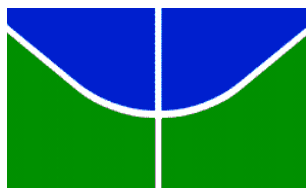


Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciência Política - IPOL

**UMA ANÁLISE SOBRE MUDANÇAS GRADUAIS NA
LEGISLAÇÃO FLORESTAL APRESENTADAS PELA
CÂMARA DOS DEPUTADOS ENTRE 2012 E 2020**

André Luis Cunha Carvalho

Brasília – DF
2020



Universidade de Brasília
Instituto de Ciência Política

UMA ANÁLISE SOBRE MUDANÇAS GRADUAIS NA LEGISLAÇÃO FLORESTAL APRESENTADAS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS ENTRE 2012 E 2020

André Luis Cunha Carvalho

Monografia apresentada ao Instituto de Ciência Política
como pré-requisito para obtenção do título de bacharel em
Ciência Política pela Universidade de Brasília (UnB).

Orientadora: Dr^a Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo.

Parecerista: Me. Lúcio Willian Mota Siqueira (SER/UnB).

Brasília – DF
2020

André Luis Cunha Carvalho

**UMA ANÁLISE SOBRE MUDANÇAS GRADUAIS NA
LEGISLAÇÃO FLORESTAL APRESENTADAS PELA
CÂMARA DOS DEPUTADOS ENTRE 2012 E 2020**

Avaliado em: __/__/2020

Aprovado em: __/__/2020

AVALIADORES

Dr^a Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo (IPOL/UnB)

Me. Lúcio Willian Mota Siqueira (SER/UnB).

Brasília

2020

Para Maria Lourdes Oliveira
Lourdes, “pode ir tranquila.
Teu rebanho tá pronto”
(Dona Cila – Maria Gadú)

AGRADECIMENTOS

À minha mãe pelo afeto e encorajamento que sempre me doou. Dela sempre tive a esperança, jamais a dúvida. A fé dela em mim me fez crer que daria tudo certo.

Ao meu pai que me apoiou durante essa fase sensível e também por me encorajar a não desistir

Aos meus familiares por torcerem e darem suporte em alguma das muitas etapas dessa caminhada, possibilitando a conclusão. Em especial ao meu irmão Luis, aos meus tios Adelmo (*in memoriam*), Adelvan (*in memoriam*) Aldo e Osias e às minhas tias Josiene e Mônica. Minha sincera gratidão.

Aos amigos que fiz e em especial à Mari Trindade. Sem ela possivelmente eu não conseguiria iniciar o curso.

À UnB e aos meus professores, em especial à minha orientadora Suely Araújo. Uma profissional e uma cidadã que inspira todos os que tem a sorte de conhecê-la.

Agradeço aos colegas de curso, pelas conversas e discussões durante esses anos, em especial Paulo e Neireth. E aos amigos Lucas Couto, Antônio Fernandes e Lúcio Mota que me ajudaram no processo de escrita dessa monografia, pelo incentivo, ensinamentos e encorajamento.

Vir cursar Ciência Política foi um salto no abismo e graças ao senhor dos destinos encontrei pessoas de coração aberto em todos os momentos de aflição. Pessoas que me apoiaram sem cobranças e com a grandeza de quem sente felicidade na realização do seu próximo.

Agradeço também ao Senhor do Òrun e a toda a espiritualidade de luz que me mostraram o caminho a seguir para a construção do meu caráter e a superação dos obstáculos.

Concluo agradecendo à minha avó Lourdes (*in memoriam*), a quem dedico essa monografia. Por seu exemplo e amor durante toda vida e pelos diversos telefonemas durante a graduação, que em mim foram bálsamos a revigorar meu espírito para perseverar.

Concluo tomando benção a todos os meus antepassados, que em mim sempre serão vivos.

“Atenção!
É preciso estar atento e forte”
(*Divino, Maravilhoso – Gal Costa*
letra de Gil e Caetano)

RESUMO

O trabalho busca analisar a tendência das proposições que visam realizar mudanças graduais na legislação florestal após a reforma da sua principal lei, aprovada no ano de 2012. A reforma do “Código Florestal” representou uma vitória para o setor ruralista, entretanto, o grupo apresentava demandas de afrouxamento que iam muito além ao sancionado pela presidente Dilma. Tendo esse marco, o estudo foi atrás de entender os projetos enviados após a sanção da Lei nº 12.651/2012. Diferentemente da maior parte dos estudos legislativos, o presente não busca analisar as votações, mas a produção e o posicionamento dos parlamentares. A primeira parte do trabalho discorre sobre o histórico da legislação e da reforma da Lei Florestal. A segunda parte apresenta os dados e a discussão, analisando o posicionamento dos partidos e bancadas regionais, as temáticas e o andamento dos textos.

Palavras-chave: Legislação Florestal; Comportamento Legislativo; Câmara dos Deputados; Bancada ruralista; Código Florestal.

ABSTRACT

This work seeks to analyze the tendency of the propositions that aims to make gradual changes in the Brazilian forestry legislation after the reform of its main law, approved in 2012. The reform of the “Forest Code” represented a victory for the rural sector, however, the group presented loosening demands that went far beyond that sanctioned by President Rousseff. The main goal of the work is to understand the projects sent after the enactment of Law No. 12,651/2012. Unlike most legislative studies, I am not seeking to analyze the votes, but the legislative production and position from the members of Brazilian Congress. First, I discuss the history of the legislation and the reform of the Forestry Law. The second part presents the data and the discussion, analyzing the positioning of the regional parties and benches, the themes and the progress of the texts.

Keywords: Forestry Legislation; Legislative Behavior; Brazilian low chamber; Ruralist bench; Forestry Code.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Percentual de projetos por classificação.....	34
Gráfico 2. Projetos por classificação e espectro político.....	38
Gráfico 3. Projetos por classificação e região.	45

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Classificação por ano.....	35
Tabela 2. Projetos por partido.	36
Tabela 3. Classificação por “status”.	40
Tabela 4. Projetos por tema.	42
Tabela 5. Classificação por UF.....	44

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABAG	Associação Brasileira do Agronegócio
APPs	Áreas de Preservação Permanente
CD	Câmara dos Deputados
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CN	Congresso Nacional
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
Conama	Conselho Nacional do Meio Ambiente
DEM	Democratas
Flonas	Florestas Nacionais
FPA	Frente Parlamentar da Agropecuária
IBRAM	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
INCRA	Colonização e Reforma Agrária
IPA	Instituto Pensar Agropecuária
LCA	Lei de Crimes Ambientais
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MMA	Ministério do Meio Ambiente

MPV	Medida Provisória
OCB	Organização das Cooperativas do Brasil
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PL	Projeto de Lei
PL	Partido liberal
PLV	Projeto de Lei de Conversão
PMN	Partido da Mobilização Nacional
PP	Partido Progressista
PPS	Partido Popular Socialista
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
PRP	Partido Republicano Progressista
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal

PSOL Partido Socialismo e Liberdade

PT Partido dos Trabalhadores

PTB Partido Trabalhista Brasileiro

PV Partido Verde

Sisnama Sistema Nacional do Meio Ambiente

SNUC Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

UC Unidade de Conservação

UF Unidade Federativa

UNICA União da Indústria da Cana-de-Açúcar

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO E METODOLOGIA.....	15
2.1. Base teórica.....	15
2.2. Metodologia.....	19
3. HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO FLORESTAL.....	21
4. REFORMA DA LEGISLAÇÃO FLORESTAL.....	26
4.1. Comentários iniciais	26
4.2. Análise dos setores ruralista e ambientalista e a Reforma no Código Florestal	26
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO	33
5.1. Projetos por Classificação, Ano e Partido.	33
5.2. Andamento dos projetos	38
5.3. Temáticas	41
5.4. Fator regional.....	43
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
BIBLIOGRAFIA	49
APÊNDICES – TABELAS DOS PROJETOS POR ANO.	53

1. INTRODUÇÃO

Seguindo os critérios de Lavelle e Dionne (1999), a escolha de um tema deve se basear nos interesses pessoais do pesquisador e, também, na utilidade que aquele conhecimento pode vir a ter. O primeiro por um motivo de foro íntimo, o pesquisador precisa estar motivado, o segundo porque a relevância do que está sendo pesquisado importa. Seguindo essas instruções e sabendo do impacto do que os parlamentares propõem, o presente estudo busca compreender o que os deputados federais estão apresentando à Câmara.

Se as proposições dos parlamentares já possuem a capacidade de impactar os residentes do país, quando analisamos os impactos em relação às questões ambientais esse poder de impacto tende a não respeitar as fronteiras políticas dos países. E, sendo o Brasil um dos mais importantes países em relação às florestas, esse trabalho busca entender se o legislador brasileiro, mais especificamente os deputados federais, atua no sentido de enrijecer ou flexibilizar a legislação florestal.

No ano de 2012 foi sancionada a Lei 12.651/2012, conhecida popularmente como o novo Código Florestal ou Lei Florestal. A Lei Florestal revogou o antigo Código Florestal de 1965 e outras leis, sendo então, uma grande e recente reforma na legislação. Nessa reforma, Pereira (2013) considera que o processo como um todo representou vitórias para o grupo ruralista, que buscava a flexibilização da legislação florestal. Tendo isso em vista, surge o questionamento se de maio de 2012, quando a nova lei foi sancionada, até maio de 2020 os parlamentares têm buscado flexibilizar ainda mais a legislação ou enrijecê-la.

Na reforma da legislação florestal de 2012, como salienta Pereira (2013), o Executivo buscou não protagonizar o processo, chegando a sequer enviar sua versão para a matéria. É comum que o governo envie seu posicionamento ou interfira em projetos que tenham alta relevância econômica e política, o caso da pauta florestal. Como nesse processo o protagonismo foi orgânico do parlamento, esse estudo sobre pós-reforma optou estudar as mudanças graduais propostas exclusivamente por parlamentares, escolhendo a Câmara por ter informações mais acessíveis que o Senado.

Esse tipo de alteração gradual em leis possui alta capacidade de modificar a realidade, ao mesmo tempo que não precisa gerar um grande acontecimento político. Dessa forma, acaba passando despercebida por boa parte da mídia, da sociedade e até mesmo de alguns estudos

acadêmicos. Mahoney e Thelen (2009) chamam atenção para a dificuldade que as três maiores correntes institucionalistas - racionais, sociológicos e históricos - têm para lidarem com mudanças endógenas e exemplificam a força das pequenas mudanças com o caso da Casa dos Lordes britânica, representante da aristocracia. No exemplo citado, o movimento do partido dos trabalhadores conseguiu transformar a Casa outrora vista como antidemocrática, e que hodiernamente ganhou um caráter de defensora da democracia, um local no qual as liberdades individuais são defendidas.

Recentemente no Brasil, a mídia e a sociedade foram lembradas do poder das pequenas modificações, justamente na área do meio ambiente. Durante a fatídica reunião ministerial do dia 22 de abril de 2020 o Ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles disse que a conjuntura estava oportuna para passar a boiada com pequenas alterações, já que o foco da sociedade estava nos desdobramentos da pandemia do covid-19 (MINISTRO, 2020). Mesmo que o ministro tenha falado no sentido de mudanças que não precisem passar pelo legislativo, o exemplo serve para evidenciar a característica que faz com que as mudanças graduais sejam altamente capazes de modificar as instituições, elas tendem a passar despercebidas em meio aos projetos que apresentam grande ruptura.

Por fim, o projeto observará se o que o legislador propõe está em sintonia com os eleitores brasileiros que, segundo pesquisa da WWF, em 2014, 82% destes acreditavam que a natureza não estava sendo preservada como deveria, percentual que saltou para 91% em 2018 (REDAÇÃO GALILEU, 2018).

A pesquisa tem como eixo a seguinte pergunta: **após a promulgação da Lei Florestal, até o mesmo dia do ano de 2020, os parlamentares da Câmara dos Deputados apresentaram mais projetos de mudança na legislação florestal visando seu enrijecimento ou afrouxamento?**

O trabalho se divide em quatro partes: enquadramento teórico e metodologia (capítulo 2), histórico da legislação florestal brasileira (capítulo 3), análise sobre o processo de reforma da Lei Florestal (capítulo 4) e apresentação dos dados coletados pela pesquisa e sua discussão (capítulo 5).

2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO E METODOLOGIA

Nesse capítulo serão apresentados conceitos que servem de fundamentação para a pesquisa e a metodologia usada no processo de seleção e tratamento de dados.

2.1.Base teórica

A Teoria de Mudanças Graduais de Mahoney e Thelen (2009) foi a pedra fundamental do estudo. As mudanças graduais possuem uma enorme capacidade de transformação das instituições, atuando tanto na conservação como no esvaziamento. As instituições que permitem modificações internas, acompanhando novas realidades, são mais capazes de se conservar ao longo dos anos do que as que são avessas a esse tipo de mudanças. Essa teoria tem a capacidade de superar a miopia que as principais correntes institucionalistas possuem em relação às pequenas alterações (MAHONEY E THELEN, 2009, p. 2-7).

As instituições, como fonte de poder político, são repletas de tensões e divisão desigual de poder entre seus atores. Cada ator apresenta intenções distintas na alocação dos recursos, o que faz com que surjam disputas internas e formação de coalizões. Essas coalizões alteram os pesos dos grupos na balança de poder, fazendo com que elas atuem no sentido de modificar as instituições em favor de suas demandas (MAHONEY E THELEN, 2009, p. 8-10).

Na mesma linha de Mahoney e Thelen identifiquei o pensamento de Shepsle (2010), que entende os indivíduos de forma racional. Sendo assim, a formação de coalizões é esperada dentro dessa análise. A cooperação, para o autor, acontece de forma pragmática, ou seja, um vizinho ajuda o outro esperando que futuramente seja recompensado. Da mesma forma ocorre nos jogos de poder, nos quais os jogadores tendem a formar rede de apoio mútuo para maximizar os ganhos políticos diminuindo seu custo.

As modificações podem ocorrer não somente no processo de escrita das regras, mas também na sua execução. Termos ambíguos e situação imprevistas podem gerar soluções criativas, alterando em parte o que se pretendia. Nesses casos as modificações acabam acontecendo por quem executa a lei, ou mesmo o pelo Poder Judiciário. Para Mahoney e Thelen (2009) propõem que as propriedades básicas das instituições contenham a possibilidade de mudanças (MAHONEY E THELEN, 2009, p. 10-14).

O Modelo de Mudanças Institucionais de Mahoney e Thelen (2009) propõe quatro

modos de mudanças graduais: Substituição; Sobreposição; Metamorfose e Conversão (tradução minha). O primeiro ocorre quando regras existentes são substituídas por novas. Pode ser uma mudança bruta ou gradual, quando novas instituições surgem competindo com as já existentes. Já nos de Sobreposição não há a remoção de antigas leis, mas sim a inclusão de novas modificando as já existentes. No modo de Metamorfose as mudanças na sociedade ou no ambiente fazem com que o sentido ou a função se altere. No último, Conversão, a lei permanece a mesma, porém, sua interpretação é alterada (MAHONEY E THELEN, 2009, p.15-18).

No caso de Metamorfose os autores trazem um exemplo que ilustra bem o impacto das mudanças graduais. No Japão, o Partido Liberal Democrático negligenciou a necessidade de atualização na divisão de assentos visando a conservação de seu poder, impactando todo o quadro político nacional. Para os autores o contexto político, ou quem detém o poder de veto, interfere fortemente na escolha de como se dará a reforma das instituições. Quanto maior o poder de veto dos defensores do “status quo”, menor a probabilidade de ocorrer substituição e sobreposição, nos quais há a introdução de novas leis MAHONEY E THELEN, 2009, p.17-22).

Corroborando com Mahoney e Thelen (2009), o indivíduo racional de Shepsle (2010) atua de forma a diminuir os custos e maximizar os ganhos de suas ações. Isso faz haja uma atração em estar ao lado do grupo que detenha maior poder e, no caso do legislador, evitar proposições que tragam para si externalidades negativas maiores que os ganhos políticos. Dessa forma, a conjuntura política é levada em conta para que o legislador escolha como e quando irá apresentar suas proposições. Tanto para Mahoney e Thelen (2009), quanto para Shepsle (2010) há um cálculo sobre as condições e identifica-se para qual lado os ventos sopram antes do salto.

Identifica-se em Araújo (2013) que há uma rede de ativistas da agenda “verde” muito bem consolidada e atuante em todo território nacional, fazendo com que haja uma reação forte e ampla, produzindo externalidades negativas àqueles que buscam grandes alterações na legislação.

Para entender o cálculo do parlamentar, é preciso entender como que a eleição dele se deu. Barry Ames (2003) trabalha com alguns modelos para entender como o deputado se elege e, através disso, tenta entender sua atuação parlamentar. Municípios concentrados-dominantes: é o modelo clássico de reduto eleitoral, nos quais, os políticos obtêm seus votos em municípios próximos, com altas taxas de dominância dos votos dos eleitores. Isso pode se dar pelo fato do candidato vir de família tradicional no cenário político ou econômico local, ou mesmo, ter construído sua carreira política na região – ocupado cargos regionais, como vereador, prefeito

e afins. (AMES. 2003, p.66 - 67)

Nos concentrados-compartilhados, característico de candidatos oriundos de pautas ideológicas, tais quais sindicalistas e ativistas, o candidato consegue uma votação significativa no seu município base, que muitas vezes não é suficiente para eleger o deputado, mas completa sua votação recebendo baixas percentagens em municípios espalhados. (AMES. 2003, p.69 - 70)

Dispersos-compartilhados: são representantes que se elegem com votações percentualmente pequenas em muitos municípios. Esse tipo de candidato faz sua campanha com base em ideologia, tal qual evangélicos e representantes de causas. Dispersos dominantes: são característicos de candidatos que fazem acordos com lideranças locais e candidatos que já tem projeção a nível estadual. Esses candidatos logram taxas consideráveis em alguns municípios e baixas em outros, não sendo contínuos. (AMES. 2003, p.70-73)

Carvalho (2003) defende que há características do modelo distributivista no parlamento brasileiro. São elas a personalização dos mandatos, a desvalorização das legendas e a busca por políticas que favoreçam sua base. Mas também localiza traços estranhos ao modelo, como a valorização de princípios ideológicos e a afirmação de posição perante o plenário. Usando as classificações de votações de Ames (2003), Carvalho conclui que deputados com votação dominantes, seja ela concentrada ou dispersa, tem o particularismo como norteador de sua atuação parlamentar, já o eleito com votações compartilhadas a ideologia tende a ser mais significativa na sua atuação. Quanto a ideologia, os representantes filiados a partidos de centro e centro-direita optam mais por políticas particularistas, em contrapartida, representantes filiados a partidos de centro-esquerda defendem mais bandeiras ideológicas. (CARVALHO. 2003, p.147-149,175-176)

Carvalho (2003) e Ames (2003), ajudam a compreender que o cálculo eleitoral não é uno para todo o parlamento. As características da própria eleição de cada parlamentar são fundamentais para que esse norteie sua atuação. O cálculo de custo político tende a variar não somente pelas características de sua votação como também a região na qual o parlamentar estabelece suas bases eleitorais. Limongi (2004), por exemplo, argumenta que o mesmo partido pode ter comportamentos distintos a depender da UF.

Voltando a Shepsle (2010) Araújo (2013) também confirma o desejo em estar ao lado do vencedor. A gestão de Marina Silva à frente do MMA permitiu que leis amargas aos ruralistas passassem, como a Lei da Mata Atlântica. O que chama atenção ao papel do Executivo no processo legislativo da CD.

Limongi (2004) ressalta a relevância do Poder Executivo no funcionamento do Poder Legislativo. O parlamento muitas vezes é visto como um carimbador do governo, principalmente quando esse goza de forte apoio popular. Além disso, o Presidente é o maior legislador tanto “*de jure*” quanto “*de facto*”, o que é notório quando visto o volume de MPVs encaminhadas ao congresso. (LIMONGI, 2004. P.49-53)

O governo é um jogador com força desproporcional no Legislativo. Além de ter competências exclusivas em determinados assuntos e possuir instrumentos legislativos que os parlamentares não possuem, o Executivo conta com uma grande capacidade de proporcionar políticas de “*pork*” aos seus aliados.

A colaboração, no entanto, é menor e possui um custo maior quando a matéria é muito polêmica. Governos vistos como coalizões coesas, com pouca dissonância ideológica, como o governo de FHC tiveram de enfrentar dificuldades para aprovar reformas, como os diversos fracassos nas reformas propostas pelo governo FHC (RENNO, 2006. P.264).

A aprovação de uma lei enviada pelo Executivo é em si mesma significativa, entretanto é preciso ir além e compreender como esse processo se deu. Uma análise que não entende a origem da pauta e como ela foi modificada pelos parlamentares tende a inflacionar a relevância do governo e deflacionar a dos parlamentares.

Araújo e Silva (2012) destacam que no caso das 30 leis aprovadas entre 1988 e 2012 relacionadas ao meio ambiente, 14 foram de autoria parlamentar. Além disso, é comum emendar e altear os projetos, modificando as MPs para projeto de conversão. Os autores ilustram com o programa Minha Casa, Minha Vida enviado por MP, gerando a lei 11.977/2009 e que recebeu 307 emendas na Câmara, tendo 99 incorporadas no Projeto de Lei de Conversão. O executivo enviou nova MP em 2010 para alterar a lei do Programa Minha Casa, Minha Vida, recebendo 52 emendas e tendo 19 acatadas pelo relator que também ajustou o texto. (ARAÚJO, SILVA, 2012, p.65-67)

Alterações significativas também foram localizadas na lei de crimes ambientais, enviada com nove artigos pelo executivo e amplamente modificada e maximizada, agrupando e uniformizando as várias leis dispersas e conflitivas que tratavam do tema. 20 dos 30 projetos de leis referentes ao meio ambiente enviado pelo executivo pós-88 tiveram mais de 50% do seu texto alterado, dando ênfase na importância dos relatores para tal. (ARAÚJO, SILVA, 2012, p.67)

Araújo e Silva (2012) não negam o predomínio que em geral o Executivo possui, mas chamam atenção para o fato de que as proposições dos parlamentares, mesmo que não

obtenham o mesmo sucesso que as do Executivo, possuem relevância. Em geral o executivo já se apropria dos textos dos parlamentares, mas no caso das matérias referentes ao meio ambiente a produção legislativa parece impactar ainda mais. Os dados que Araújo e Silva (2012) apresentarem reforçam a relevância de se entender como os parlamentares estão propondo.

No processo de tratamento dos dados os projetos não foram classificados como um desses quatro modos, pois a quantidade de projetos e o tempo não permitiram. Entretanto é importante citar Araújo (2013), que usando o modelo de Mahoney e Thelen (2009) identificou que as mudanças na legislação florestal em sua maior parte são graduais, inclusive a Lei 12.651/2012, a Lei Florestal, que modificava o antigo Código Florestal e outras leis, mas não representou uma ruptura dos instrumentos florestais existentes.

2.2. Metodologia

A análise qualitativa dos projetos foi realizada manualmente, verificando cada projeto e identificando nele qual a tendência do projeto e seu tema central. A partir da análise, os projetos foram classificados em três tipos: Flexibilização; Enrijecimento e Neutro.

Foi realizada uma análise de conteúdo com cada projeto buscando entender qual a sua tendência e buscando entender o contexto no qual seu conteúdo se inseria. Uma análise com palavras chaves categorizaria um PL como o PL 984/2019 como Enrijecedor, por criar mais uma categoria de UC, a estrada-parque. Porém, a intenção do Deputado Vermelho (PSD/PR) não era de proteger, mas de flexibilizar. O projeto tem a intenção de instituir a Estrada-Parque Caminho do Colono no Parque Nacional do Iguaçu, o que hoje é proibido. O projeto foi classificado como flexibilizador, pois, a construção de estradas em áreas protegidas além de aumentar os acidentes envolvendo a fauna, facilitam o processo de desmatamento, como pode ser observado nas rodovias que cortam a Amazônia Legal.

Outro exemplo é o PL 7646/2017, do Deputado Cesar Souza (PSD/SC). O texto, assim como outros, busca transferir aos municípios a delimitação da área das APPs dentro do perímetro urbano. A princípio pode parecer algo neutro, pois só transfere a competência aos municípios, entretanto, a intenção política por trás é conseguir a diminuição nas Câmaras Municipais. Uma mudança gradual que pode representar o esfacelamento do instrumento.

Sendo assim, os projetos do tipo Flexibilização possuem a capacidade de direta ou indiretamente afrouxar a legislação florestal, ou gerar perdas para a conservação florestal. Os do tipo Enrijecimento possuem a capacidade de tornar mais dura a legislação ou incentivam

ações que traga ganhos à política florestal. A terceira classificação “Neutro” se fez necessária para os casos em que o projeto não causa necessariamente uma mudança no rigor da legislação, como criação de dia, ou seja, mal construído.

Os projetos foram organizados em tabelas nas quais constam o nome, o partido e a UF do parlamentar que propôs cada um deles. Nos casos em que mais de um parlamentar tenha assinado a proposição apenas os dados do primeiro parlamentar que aparece no projeto foram inseridos na tabela, essa opção se deu para facilitar a análise dos dados.

Quanto ao andamento dos projetos, as matérias receberam seis classificações: apensada; arquivada; devolvida; lei; retirada e tramitando. Essas classificações de “*status*” das matérias são as mesmas utilizadas pelo site da Câmara. As classificadas como arquivada, devolvida, lei e retirada não estão em tramitação, as apensadas podem ou não estar tramitando. Como as matérias apensadas seguem a tramitação da matéria a qual estão vinculadas, é mais difícil identificar como o projeto se insere em cada discussão.

Nas tabelas de cada ano também constam os assuntos de cada projeto individualmente, entretanto, na tabela específica para essa classificação apenas constam os temas que possuam a partir de três projetos. Os temas que possuíam menos de três projetos receberam a classificação “outros” nessa tabela específica, não constando a classificação “outros” nas tabelas do apêndice em que constam todas as informações dos projetos.

A coleta dos dados foi realizada nos meses de setembro e outubro de 2020 através do site da Câmara dos Deputados, por meio do mecanismo de busca avançada. Foram selecionadas as opções de Projeto de Lei (PL), Projeto de Lei Complementar (PLP) e Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que foram apresentados de 25 de maio de 2012 a 25 de maio de 2020, estando em tramitação ou não. O período escolhido foi do dia da publicação da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 até o mesmo dia do ano de 2020.

A busca será feita por palavras e termos chave presentes na Lei nº 12.651/2012 (BRASIL, 2012) e que possibilitam o fácil rastreamento das matérias no site, motivo pelo qual fora escolhida a Câmara dos Deputados. São eles: florestal, floresta, preservação permanente, terras indígenas, área de uso restrito, reserva legal, unidade de conservação, vegetação, plano de manejo e cadastro ambiental rural.

No capítulo seguinte será abordado o histórico da legislação florestal no Brasil.

3. HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO FLORESTAL

O princípio da legislação florestal no Brasil se deu no período colonial e tinha um viés econômico latente pois protegia especialmente madeira-de-lei E principalmente o pau-brasil, que tinha maior utilidade e valor para economia. O corte de um pau-brasil sem licença das autoridades tinha como punição prevista no Regimento do Pau-Brasil (1605) a morte do transgressor. Até 1825 havia uma proibição de licenças para o corte desta espécie por particulares, quando sua legislação foi substituída por uma mais genérica que proibia o corte de madeiras-de-lei, sem menção de distinção para o pau-brasil (ARAÚJO, 2011, p. 179-180).

Em 1921 o governo cria o Serviço Florestal do Brasil (Decreto nº 4.421/1921). O serviço florestal era vinculado ao Ministério de Agricultura e responsável por cuidar e reconstituir florestas, mas não possuía orçamento e terras públicas para manejar. Apesar dessa inconsistência, o decreto previa as florestas protetoras, consideradas um esboço das Áreas de Preservação Permanente (APPs), também trazia reservas florestais e parques nacionais. As florestas protetoras tinham a finalidade beneficiar a higiene e a saúde pública, além de preservar os mananciais de água e evitar erosões por exemplo (ARAÚJO, 2011, p. 180-181).

O Decreto nº 23.793/1934, com força de lei porque editado em regime de exceção, cria o primeiro Código Florestal. O texto trazia uma visão de que o meio ambiente cumpre uma função social, presente em leis futuras e na Constituição Federal de 1988. Classificou as florestas como protetoras, remanescentes, modelo e de rendimento, cabendo ao Ministério da Agricultura a delimitação delas. Os primeiros dezesseis parques nacionais brasileiros tiveram esse decreto como base e neles qualquer ato contra a fauna e a flora eram proibidos. O decreto já previa florestas particulares e previa indenização em casos de perdas e danos e, também, isentava de qualquer imposto e também permitia que qualquer árvore tivesse seu corte proibido por ato do Poder Público. Exigia licença da autoridade local para o uso de fogo na agropecuária e protegia uma quarta da mata nativa nas propriedades. (ARAÚJO, 2011, p. 181-183)

Pouco mais de trinta anos após o primeiro Código Florestal um novo é editado, a Lei nº 4.771/1965 trouxe mecanismos importantíssimos e que são centrais na política ambiental brasileira, dentre eles Araújo (2011) destaca as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e a reserva legal. Nas APPs a fauna e a flora devem permanecer intactas, visando a proteção dos recursos hídricos e estabilidade ambiental, exceto por força de utilidade pública. Sua criação pode se dar de maneira genérica, como encostas dos rios, ou por ato do Poder Público, como a

criação para a proteção de sítio de beleza excepcional. O Código Florestal de 1965 também tornou as florestas de patrimônio indígena como de preservação permanente, mas foi considerado não recepcionado por ser tema contemplado de forma específica pela Constituição Federal (ARAÚJO, 2011, p. 184-185).

Assim como Araújo (2011), Juras (2004, *apud* VIANA, 2004) ressalta as APPs e a reserva legal como relevantes instituições jurídicas trazidas pelo Código de 1965. As APPs protegem áreas sensíveis, como encostas de rios e manguezais, evitam os assoreamentos dos corpos d'água e mantêm um ambiente saudável para a preservação da fauna e da flora (VIANA, 2004, p.15).

A reserva legal é uma parte da propriedade rural, excluindo as APPs, na qual não se pode fazer corte raso na vegetação, sendo permitida a exploração florestal sustentável, tendo que seguir o regime de manejo sustentável. A área protegida era de 20% da propriedade, exceto na Amazônia Legal, onde era de 50%, passando para 80% em 1996 em razão da Medida Provisória nº 1.511/1996. A mesma MPV, diversas vezes reeditada, que aumentou a reserva legal na Amazônia Legal, fez alterações no sentido de flexibilizar a legislação referente à reserva legal e às APPs, o que levou o Ministério do Meio Ambiente a requerer ao Conama a elaboração de um texto alternativo, aprovado pelo Conama em 2000 e refletindo na MPV desde então, até a aprovação da nova Lei Florestal de 2012 (ARAÚJO, 2011, p. 185-186).

O Código Florestal de 1965 subordinou a propriedade privada aos interesses coletivos, não cabendo indenização por limitações administrativas dele derivadas, se contrapondo ao “praticamente ilimitado direito de propriedade estabelecido pelo Código Florestal de 1934” (VIANA, 2004, p.15). Além disso, na linha de desenvolvimento de florestas, estabeleceu o uso racional das florestas, independentemente se plantada ou natural, tornando obrigatória a reposição florestal (VIANA, 2004, p. 15).

Em relação ao que determinava o Código Florestal de 1965, Vianna alega que o problema está no descumprimento. As áreas das APPs e da reserva legal foram e são constantemente desrespeitadas. À época, o fato de as APPs e a reserva legal estarem reguladas por MPV acabou por gerar insegurança jurídica e suas constantes reedições traziam avanços e retrocessos no texto, ora atendendo demandas ruralistas, ora ambientalistas (VIANA, 2004, p.16).

Em 1981 o governo edita uma lei para a criação da Política Nacional do Meio Ambiente. A Lei 6.938/1981 foi editada ainda durante a triste ditadura militar e continha os princípios e objetivos da referida política, incluindo o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e os

instrumentos de política ambiental. Considerada uma lei inovadora trouxe conceitos como o de poluidor-pagador, ou seja, àqueles que exploram os recursos ambientais com finalidade econômica cabe o pagamento de contribuição, mantendo-se ainda a responsabilidade de reparação ambiental (ARAÚJO, 2011, p. 192-193)¹.

O Sisnama tem como objetivo unir governo federal, estaduais e municipais no sentido de proteger e melhorar a política ambiental. Dentro do Sisnama destaca-se o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que detém poder normativo sobre a política ambiental. Quanto aos instrumentos de política ambiental Araújo (2011) ressalta o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, o zoneamento ambiental, a avaliação de impactos ambientais e o licenciamento ambiental, entre outros. O licenciamento ambiental fica estabelecido no artigo 10 da lei e determina que para atividades e empreendimentos potencialmente poluidores se faz necessário o licenciamento ambiental prévio do órgão estadual do Sisnama, os de impacto regional ou nacional terão licenciamento dado pelo Ibama (ARAÚJO, 2011, p. 193-195).

No ano de 2000 foi aprovada outra importante lei, a que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), a Lei nº 9.985/2000. O texto foi encaminhado para o Congresso em 1992 e levou oito anos para sua aprovação. O projeto inicial era preservacionista, dava prioridade às Unidades de Conservação (UCs) de Proteção Integral e tinha uma tendência a ignorar as populações tradicionais. O processo de criação das UCs não dava conta de participação social. Com o avançar da discussão, o projeto ganhou tom mais socioambiental, incluindo dispositivos unindo proteção ambiental com a melhoria da qualidade de vida humana e com participação social na criação e gestão das UCs, tendo sido rejeitadas as emendas do setor ruralista que visavam dificultar a criação de UCs (ARAÚJO, 2011, p.195-198).

As Florestas Nacionais (Flonas) são um tipo de Unidade de Conservação (UC) composta principalmente de espécies nativas e que permite, por exemplo, uso sustentável dos recursos e pesquisa científica. Nas Flonas também é permitido que as populações tradicionais que lá estavam quando se deu a criação permaneçam e explorem os recursos de maneira sustentável. Em 2006 foi aprovado pela Câmara e pelo Senado um projeto de lei que permitia a concessão das Flonas. O projeto uniu ambientalistas e setor produtivo pela sua aprovação, em sua tramitação pontos como prioridade às comunidades locais, maior fiscalização e rigidez no

¹ A definição das atribuições para emitir a licença ambiental atualmente são reguladas pela Lei Complementar nº 140/2011.

licenciamento foram levantados (ARAÚJO, 2011, p.198-205).

Patrimônio nacional na Constituição Federal, o bioma da Mata Atlântica teve sua primeira legislação específica com o Decreto nº 99.547/1990, depois com o Decreto nº 750/1993, seguindo para a chamada Lei da Mata Atlântica, a Lei nº 11.428/2006. O primeiro decreto era simples e extremamente rígido, não permitindo corte e supressão nem em casos de utilidade pública. O segundo decreto surgiu no sentido de corrigir essa rigidez excessiva, criticada até por ambientalistas. A lei que protege o bioma se distingue das demais nesse campo e traz regras diferenciadas para cada tipo de remanescente florestal, cria incentivos para a sua proteção e possui normas específicas para remanescentes em zonas urbanas. O projeto de lei trazia instrumentos econômicos que foram parcialmente vetados posteriormente. A lei de 2006 permanece até hoje com apenas uma atualização, sem modificar o conteúdo, em razão da reforma na legislação florestal em 2012 (ARAÚJO, 2011, p. 205-210).

A proteção na esfera penal se dá pela Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais – LCA) e surge no sentido de concentrar os crimes e penas ambientais, anteriormente dispersos por diversas leis e com incoerência entre as penas. Recebeu críticas por abrandar algumas penas, como no caso de caça. É uma lei ampla que abrange desde incêndio em florestas, independente de nativa ou plantada, à venda de motosserras sem autorização. As infrações em área de reserva legal não foram contempladas por essa lei em razão de acordos políticos com os ruralistas para a sua aprovação (ARAÚJO, 2011, p. 210-216).

Observando o que Araújo (2011) trouxe, percebemos que por muito tempo a “política florestal” tinha mais a ver com interesses econômicos do que ambientais, tendo em vista que a exploração do pau-brasil era uma das principais atividades econômicas da colônia. De 1605 até 1825, o pau-brasil tinha legislação especial dada pela Coroa, quando deu espaço a uma proteção genérica de madeiras-de-lei, que também eram madeiras que tinham maior valor econômico. Política Florestal mais preocupada com o meio ambiente e com a qualidade de vida só se deu em 1921, quando da criação do Serviço Florestal e das Florestas Protetoras.

O surgimento de um Código Florestal só se deu no ano de 1934, ainda tímido, mas marcando um importante passo no sentido de associar meio ambiente com qualidade de vida, ideia que foi firmada e ampliada na Constituição Federal (1988) que confere ao cidadão brasileiro o direito a um meio ambiente equilibrado. Em 1965 um segundo Código Florestal estabelece instrumentos que hodiernamente são centrais para a política florestal e ambiental brasileira, as APPs e as Reservas legais. Outros instrumentos essenciais para a política ambiental são ainda mais recentes, como Sisnama e Conama (1981) e a LCA (1998).

Apesar de muitos instrumentos serem relativamente “jovens” e compreenderem as discussões do setor produtivo, em 2012 foi aprovada uma nova lei que revogou o Código Florestal de 1965 e outras leis que regiam a política florestal brasileira. Trataremos desse tema no capítulo seguinte.

4. REFORMA DA LEGISLAÇÃO FLORESTAL

4.1. Comentários iniciais

A reforma no Código Florestal é considerada por Pereira (2013) a mais debatida depois do período pós-1988, ocupando o primeiro mandato da ex-presidente Dilma. A Lei Florestal, como Pereira se refere, contém normas de proteção de vegetação, APP, reserva legal e exploração florestal. Determina o percentual a ser preservado nas propriedades rurais, impactando assim o setor da agropecuária. Em 1995 se dá início à discussão da reforma na legislação ambiental, devido aos altos índices de desmatamento na Amazônia, sendo enviado um PL em 1999. Em 2009 um novo PL foi apresentado e apensado ao de 1999. Tendo como relator na Câmara o deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP). O parecer foi dedicado aos agricultores. (PEREIRA, 2013, p.12-13)

4.2. Análise dos setores ruralista e ambientalista e a Reforma no Código Florestal

Dentro do parlamento, os ruralistas historicamente apresentam sobrerrepresentação e, apesar de serem um grupo heterogêneo, apresenta unidade quando pautas de maior interesse. A segunda afirmação também é válida para quando analisamos o grupo dos ambientalistas. Os ruralistas apresentam maior protagonismo quando se analisa a capacidade de articulação, ultrapassando os partidos. A bancada ambientalista à época tinha na relação com o Executivo seu maior trunfo, garantido algumas vitórias (PEREIRA, 2013, p. 16).

Para compreender o processo da reforma na legislação florestal, além da divisão partidária e estadual, é importante observar as bancadas e frentes parlamentares, que atuam como união de agentes públicos em torno de um tema ou legislação de interesse comum. No caso das frentes, não necessariamente todos que assinaram à sua criação são membros efetivos. As frentes mais relevantes para a matéria em questão são a Frente Parlamentar Ambientalista e a Frente Parlamentar da Agropecuária. Pereira apurou que, em 2011, entre os 456 deputados adeptos a elas, 111 pertenciam a essas duas frentes (PEREIRA, 2013, p. 18 -19).

Os ruralistas encontram destaque na política e economia nacional desde que o país ainda era colônia, representando um esforço histórico em defesa da concentração fundiária e contra a democratização do acesso às terras. Victor Nunes Leal (1948, apud PEREIRA, 2013, p.22) defende que o coronelismo e a representação dos interesses da elite ruralista tiveram seu poder

aumentado quando do sufrágio universal não-secreto durante a República Velha. Na Era Vargas as oligarquias tradicionais davam sustentação ao governo e excluíram os trabalhadores rurais da CLT (PEREIRA, 2013, p. 21-22).

Durante a ditadura e a redemocratização, a pauta agrícola começou a ter mudanças. Até a década de 1950 a produção agrícola aumentava com a expansão da área cultivada, mas com a mudança da política econômica entre 1950-1970 para incentivar a industrialização, o próprio meio agrícola, com incentivos, investiu na modernização do campo. De acordo com Mendonça (2005, apud PEREIRA, 2013), no processo de modernização as entidades patronais agrícolas assumiram um discurso de que os ruralistas estavam sendo preteridos em relação aos industriais, e, a partir dos anos 1980, mudaram o discurso no sentido de valorização da importância da exportação agrícola para a amortização da dívida externa (PEREIRA, 2013, p. 22-23).

Visando a construir um ambiente menos hostil e confundir os trabalhadores rurais, as forças políticas dos grandes latifundiários utilizaram um discurso de que os interesses do setor rural são os mesmos, independentemente se são trabalhadores ou empresários. Um esforço para ocultar e diminuir a força da luta de classes e, também, da luta contra a concentração fundiária (BARCELOS; BERRIEL, 2009 apud PEREIRA, 2013, p. 23-24).

Entre os principais representantes dos interesses ruralistas está com destaque a FPA, frente parlamentar mista que protagoniza a pauta ruralista no Congresso, surge em 1995 como Frente Parlamentar da Agricultura, passando em 2002 se chamar Frente Parlamentar de Apoio à Agropecuária, e finalmente em 2008 Frente Parlamentar da Agropecuária. Além da FPA, são 27 entidades parceiras, entre elas encontram-se a Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG), a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), a Organização das Cooperativas do Brasil (OCB) e a União da Indústria da Cana-de-Açúcar (UNICA). A CNA e o Instituto Pensar Agropecuária (IPA) (Ferreira, 2007), se destacam por proporcionarem recursos humanos e financeiros para a FPA (PEREIRA, 2013, p. 25-26).

A bancada ruralista tinha cerca de ¼ das cadeiras da câmara, entretanto seu potencial não estava exatamente em seu número, mas na capacidade de negociação com outras bancadas a fim de aprovar seus pleitos e de influenciar diversos atores. A bancada apresentava forte representação no Nordeste, onde há um predomínio histórico, 37 parlamentares em 1995 e caindo para 24 em 2007. Em outras regiões apresenta ascendência entre 1995 e 2007. No centro-oeste cresceu 175% de 2003 para 2007, saindo de 8 para 22 cadeiras na Câmara (PEREIRA, 2013, p. 26-28).

Os deputados da bancada ruralista são mais ricos que a média, estão mais vinculados a

associações ou sindicatos patronais. A bancada é composta majoritariamente por deputados que construíram carreira na administração ou propriedade de empresas privadas e na ocupação de cargos públicos eletivos. O grupo se destaca por ter alta capacidade de mobilizar distintas pautas e conseguir construir alianças com outros grupos. O estudo de Pereira identificou maior concentração da bancada ruralista em partidos atualmente considerados de centro, como PMDB, DEM e PP e ausência em partidos de esquerda como PT e PCdoB (PEREIRA, 2013, p. 29-30).

Apesar de os grandes empresários rurais se apropriarem do discurso dos pequenos produtores para garantir suas demandas, os conflitos de trabalhadores com proprietários rurais são comuns e constantes. Justamente no sentido de fortalecer suas demandas em momentos críticos, as lideranças da bancada ruralistas buscam evidenciar os interesses em comum, aumentando o poder político do grupo e atenuando as heterogeneidades da bancada. Apesar de a legislação florestal ter começado a se desenvolver por volta da década de 1930, a causa começou a tomar corpo pela década de 1970. Os ambientalistas ainda se ocupavam mais com pautas regionais e locais, chegando a fazer campanhas nacionais excepcionalmente, como na denúncia contra o desmatamento amazônico em 1978 (PEREIRA, 2013, p.30-31).

Diferentemente dos ruralistas, os ambientalistas não conseguiam muita aderência da sociedade e pouco flertava com questões sociais. Em 1986 é fundado o Partido Verde (PV) ainda muito pautado em rechaçar as usinas nucleares no Brasil. O partido não conseguiu eleger nenhum constituinte, ficando o Deputado Fábio Feldman como defensor da pauta verde. Apesar do baixo desempenho eleitoral dos “verdes”, 15% dos constituintes se somaram à causa e o esforço conjunto fez com que a legislação ambiental do Brasil se tornasse uma das mais modernas do mundo, de acordo com Pereira. Os grupos ambientalistas começaram a influenciar movimentos sociais, surgindo o socioambientalismo. (PEREIRA, 2013, p. 31-32).

A gestão de Marina Silva (2003-2008), uma aliada histórica da causa ambientalista, intensificou a relação do Executivo com os movimentos ambientalistas, chegando a nomear lideranças para cargos importantes no MMA. No Congresso a mobilização se fortaleceu com o registro da Frente Parlamentar Ambientalista e da Bancada da Amazônia Legal, ambas em 1998. A frente possuía 274 deputados e 21 senadores em 2011. Uma das dificuldades dos ambientalista era a dificuldade de lidar com a diversidade interna e com a falta de recursos, diferentemente da FPA - que fez com que as reuniões nacionais demorassem mais a acontecer, mas sem que isso conseguisse derrubar as conquistas ambientalistas no Congresso (PEREIRA, 2013, p. 32-33).

Sabendo que os maiores ganhos dos ambientalistas se deram quando contaram com o apoio do Executivo, como no caso da LCA, da Lei da Mata Atlântica e da Lei de Gestão das Florestas Públicas, os ambientalistas precisavam que a reforma da Lei Florestal não fosse dominada pelo Legislativo. Só que o lado dos ruralistas sabia aproveitar a conjuntura política e sua força dentro do Congresso para definir o início da reforma (PEREIRA, 2013, p. 33-34).

Avritzer (2016) fala que o movimento ambientalista tinha uma relação ambígua nos governos do PT. Eram parte do governo, mas tinham que lutar contra algumas pautas. A questão do extrativismo e da responsabilidade ambiental, figurada por Marina Silva e Chico Mendes, ocupavam grande destaque no início do PT, mas quando o partido esteve governo se limitou ao Ministério do Meio Ambiente. A Terra Indígena Raposa Serra do Sol, maior demarcação de terras indígenas, ocorreu no primeiro governo Lula, mas, com a chegada do governo Dilma e a maior dependência ao apoio dos ruralistas, houve recuo da questão indígena no governo. Os interesses econômicos e a necessidade do apoio da bancada ruralista fizeram com que o PT diminuísse o diálogo com esses grupos. A usina Belo Monte marca a perda de espaço da causa indígena e socioambiental no governo do PT (AVRITZER, 2016. p. 58-61).

Abers e Bülow (2011) explicam que essa ambiguidade que Avritzer (2016) localiza de estar num governo, ou mesmo se relacionar com ele, e ao mesmo tempo se contrapor a determinadas pautas é comum. As autoras citam o governo do Distrito Federal que atua com lógica de expansão urbana em sobreposição ao meio ambiente, e, ainda assim, é possível observar ambientalistas em cargos governamentais. Na relação dos ambientalistas e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (IBRAM), por exemplo, é comum que ativistas que são parceiros das ONGs sejam agraciados com a chefia de agências e institutos (ABERS, BÜLOW, 2011, p. 70).

Dagnino, em entrevista a Teixeira e Trindade, explica que o projeto pensado pelo PT em seu início ignorou o capitalismo e superestimou a participação popular, o que nos ajuda a compreender o avanço dos ruralistas no governo. Já os movimentos sociais, como os ambientalistas, apesar de ganhos tendem a perder um pouco a força de mobilização, principalmente frente a líderes carismáticos como o Lula (TEIXEIRA, TRINDADE, 2018, p. 254-267).

Então, mesmo não sendo inimigos do governo Dilma, os ambientalistas viam suas pautas sendo contra-atacadas por ruralistas que detinham enorme poder político no Congresso e também bom desempenho eleitoral, ou seja, tiveram bastante capacidade de barganha durante a eleição da presidente Dilma e na manutenção de seu governo. De um lado os ambientalistas,

aliados históricos das pautas do PT, de outro lado a bancada ruralista, que apesar de pouca afinidade histórica detinha um poder de apoio que o governo não poderia se dar ao luxo de desprezar. Essa questão fez com que o governo tivesse que, como bem ilustra um ditado popular antigo, ficar descobrindo um santo para cobrir outro.

Pereira (2013, p. 35) chama a atenção para o fato de que apesar de uma legislação ambiental moderna, as taxas de desmatamento não diminuíram. A Lei de Crimes Ambientais foi sancionada em 1998, com sanções penais e administrativas, sendo regulamentado pelo Decreto 3.179/1999. O Decreto 6.514 de 2008, eleva o rigor, determinando multas de R\$50 até R\$50 milhões. A bancada ruralista se sentiria mais segura juridicamente com leis mais frouxas, então seguiram na direção de propor uma nova lei florestal.

Os ruralistas queriam flexibilizar as definições das APP e reserva legal. Alegavam, para isso, que o art. 24 da CF descentralizou a questão ambiental e que, por isso, cada estado da federação deveria decidir como lidar com a questão. Os ruralistas também visavam à anistia das atividades lesivas ao meio ambiente até a edição do decreto de 2008 e pediam que, ao invés de multas, o governo desse incentivos para que eles protegessem o meio ambiente. Do outro lado, os ambientalistas buscavam conter a sangria, mantendo a legislação vigente e a aplicação das punições administrativas (PEREIRA, 2013, p. 36).

A Lei 4.771/1965 foi alterada por uma MPV, reeditada 67 vezes até 2001, além disso, o antigo Código Florestal foi regulamentado por treze decretos durante sua vigência, até a reforma da legislação, que originou a Lei 12.651 de 2012. A Lei foi alterada em seus pontos mais polêmicos por dispositivos provisórios (PEREIRA, 2013, p. 37).

Pereira (2013) indica que a matéria florestal sempre esteve em pauta e em constante mudança. O Código Florestal de 1965 foi enviado ao Congresso Nacional (CN) em 1950, substituindo o de 1934, e em 1962 foi formado um grupo de trabalho sendo a lei sancionada em 1965. As alterações que seguiram a lei de 1965 se deram por meio de MPV, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, sem passar pelo CN, mesmo que houvesse projetos tratando da temática no CN. Foi editado mais um decreto, o 7.029/2009, mais flexível que o 6.514/2008. Esse decreto evidenciou a discussão e fez com que a bancada ruralista se mobilizasse para reformar o Código Florestal. A Comissão Especial teve origem no PL 1.876, de 1999, do ex-deputado Sérgio Carvalho (PSDB/RO), que visava revogar o Código Florestal vigente, foram pensados 11 projetos sobre o mesmo tema (PEREIRA, 2013, p. 43-45).

Ao longo de sua tramitação o PL foi rejeitado tanto pela Comissão de Agricultura, por não ser suficiente para equacionar os impasses do cumprimento de normas de preservação e

manejo florestal, quanto pela Comissão de Meio Ambiente, por considerar o momento inoportuno para o debate. Passando a tramitar em Comissão Especial em 2009 (PEREIRA, 2013, p. 47).

Até antes da instalação da Comissão Especial, as demandas dos ambientalistas estavam sendo mais atendidas do que dos ruralistas. O PLV (Projeto de Lei de Conversão) à MP nº 2.166 do relator Micheletto não chegou a ser apreciado, fiando a legislação florestal disciplinada por uma MP construída majoritariamente pelo setor ambientalista. Somando-se a isso, o decreto 6.514 agravou a situação dos produtores rurais no governo Lula, aumentando a insatisfação da bancada ruralista (PEREIRA, 2013, p. 47).

As divergências sobre a situação florestal no Brasil chegam na área técnica, muitos estudos caminharam em sentidos opostos. Pereira separou dois estudos do Poder Executivo. Um, da Embrapa, aponta que se a legislação da época fosse aplicada restaria apenas 28,8% do território nacional para ocupação agrícola e urbana. Esse primeiro estudo fora usado pelos ruralistas como argumento para avaliar a reforma no código florestal. O argumento foi que a legislação à época necessitava de adaptações para que fosse aplicada. Em contrapartida um levantamento do Ministério do Meio Ambiente demonstrava que a área desmatada era bastante superior aos 28,8% apontado pela Embrapa (PEREIRA, 2013, p. 48-49).

O projeto correu em uma Câmara dos Deputados com maioria ligada à causa ruralista, fazendo com que suas demandas fossem predominantes. Havia uma hegemonia ruralista na Comissão Especial. 63% dos membros eram ruralistas, 20% ambientalistas, 11% ligados à agricultura familiar e 6% Neutros. Os ruralistas elegeram Moacir Micheletto (PMDB/PR) presidente da comissão e Anselmo de Jesus (PT/RO) vice. O primeiro ruralista, o segundo ligado à agricultura familiar e governista, o que ajudou a atenuar as propostas. O Executivo se eximiu do envio de qualquer texto alternativo, pois acreditava que seria derrotado pelo substitutivo de Aldo Rebelo (PCdoB/SP) (PEREIRA, 2013, p. 55, 67-79).

A reforma foi aprovada em comissão em julho de 2010, indo ao plenário da Câmara em maio de 2011, com nova legislatura. Rebelo construiu um texto que atendesse mais aos ruralistas, mas tentando conciliar com os ambientalistas e governo. Os ruralistas, ainda insatisfeitos, aprovaram em separado a emenda 164, que buscava regularizar propriedades irregulares e buscava incluir os estados na decisão de atividades agropecuárias nas APPs. Tal ponto fez com que a base governista e a base ruralista se esforçassem contra, mas diante da construção que a bancada ruralista fez em torno do projeto na CD, a emenda foi aprovada. A situação de instabilidade pela qual o governo passava não permitia que o principal apoio dos

ambientalistas, o Executivo, conseguisse exercer forte pressão na CD, o que não aconteceu da mesma forma no Senado, onde o governo tinha mais interlocução (PEREIRA, 2013, p. 79-89).

O foco do presente trabalho é a questão florestal na CD, entretanto, é importante frisar que, como Pereira (2013) salientou, no Senado o governo e os ambientalistas conseguiram amenizar o tom da reforma e a presidente Dilma fez o uso de veto em pontos importantes. Logo quando a matéria chegou ao Senado, ainda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Senadores modificaram o artigo oriundo da emenda mais polêmica, a 164 (SENADO, 2011).

A reforma não representou uma ruptura total, Araújo (2012) classificou a reforma como de segunda ordem, seguindo o modelo de Mahoney e Thelen (2009), os pontos receberam classificações distintas entre si. As APPs em perímetro urbano foram classificadas como uma situação mal definida entre “substituição” e “sobreposição, por exemplo. Em geral a autora identificou a agenda verde como um todo possui predomínio de mudanças classificadas como “sobreposição” (*layering*) no modelo de Mahoney e Thelen (2009) (ARAUJO, 2012, p. 354-356).

A Lei Florestal de 2012 regulariza ocupações irregulares e ambientalmente questionáveis até 2008. O produtor que atua em área desmatada ilicitamente pode continuar produzindo, obedecendo exigências ambientais que amenizem o impacto. Fora o CAR e a regularização ambiental, o texto reproduz ferramentas que já existiam. Os principais mecanismos permaneceram, APP e reserva legal, sendo pontualmente atenuados. O antigo Código Florestal de 1965 era, para a autora, uma lei confusa e deficitária. Invés de ajustar, a reforma na Lei Florestal solidificou irregularidades (ARAUJO, 2012, p. 354-385).

No próximo capítulo serão apresentados os dados achados durante a pesquisa, acompanhados de discussão.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O presente capítulo apresenta os achados da pesquisa, seguidos de uma discussão sobre os diversos aspectos da pesquisa. Devido ao tamanho da pesquisa, o trabalho não classificou todos as proposições seguindo os modos de Mahoney e Thelen (2009). Porém, excluídos os projetos simbólicos, como a criação de dia, e os atos administrativos, como a criação de APA, é possível afirmar que quase sua totalidade é de mudança gradual. Todos os projetos que foram analisados nesse estudo estão devidamente organizados no apêndice do projeto.

5.1. Projetos por Classificação, Ano e Partido.

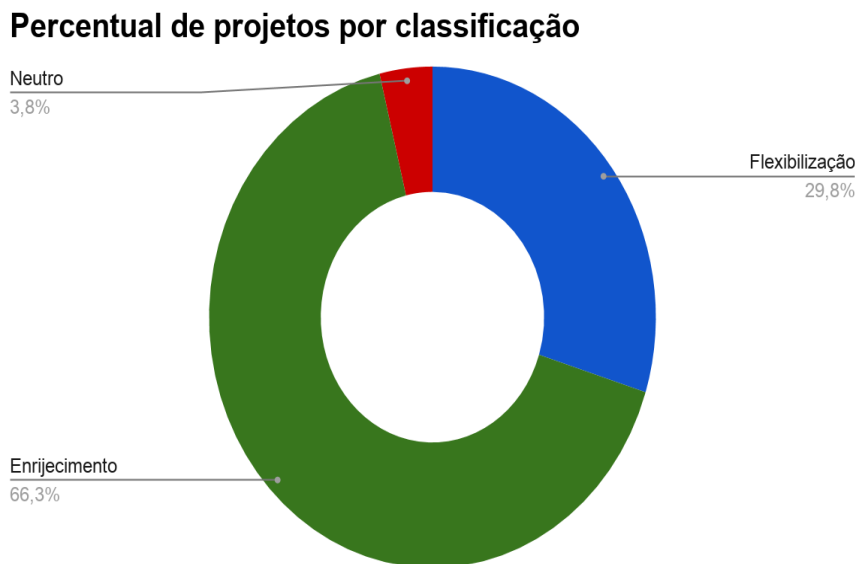
Pereira (2013) e Araújo e Silva (2016) destacam o grande poder da bancada ruralista. Além de ter um peso enorme no número de cadeiras na CD, a Frente Parlamentar Mista da Agropecuária (FPA) possui uma grande estrutura de articulação fora do Congresso. A FPA tem uma rede de entidades parceiras, em destaque a CNA, que possibilita ações de “lobby” com diversos setores do Congresso e também capaz de articular parcerias com o fim de convencimento de agentes externos ao Congresso. Ferreira (2017) acrescenta um outro importante parceiro da FPA e que integra essa robusta rede apoio, o Instituto Pensar Agropecuária (IPA). Esse instituto funciona como uma assessoria técnica para a FPA, fornecendo pareceres e estudos capazes de fortalecer a atuação dos atores, além de levar demandas das entidades para os parlamentares.

Tendo em vista o grande peso dos ruralistas na CD, era esperado que sua produção de propostas legislativas fosse superior em número à produção legislativa dos ambientalistas. Pereira (2013) ressaltou que, apesar dos ganhos na reforma da Lei Florestal em 2012, os ruralistas não estavam satisfeitos e queriam ainda mais flexibilização. Entretanto, seguindo a metodologia adotada na pesquisa (ver capítulo 2), dos 316 projetos analisados, apenas 94 buscam a flexibilização das regras em vigor, 13 foram considerados neutros e 209 foram classificados como capazes de enrijecer a legislação florestal.

O evento da aprovação da nova Lei Florestal foi o que inspirou o presente estudo. Na votação em plenário do texto base, considerado uma vitória atenuada dos ruralistas, 410 parlamentares foram favoráveis contra 63, segundo Pereira (2013). A votação da emenda 164, considerada ainda mais flexibilizadora, não representou uma vitória tão acachapante para os ruralistas como a do texto base, mas conseguiu mais de 100 votos de diferença em relação aos que a rejeitavam. Esses números fizeram com que esse estudo começasse esperando que a

produção legislativa se dava mais no sentido de flexibilizar.

Gráfico 1 - Percentual de projetos por classificação.



Fonte: Elaborado pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos Deputados.

O fato de que o número de projetos mais alinhados aos anseios dos ambientalistas superar os afins aos anseios ruralistas, pelo menos da data do sancionamento da nova Lei Florestal em 2012 até o mesmo dia do ano de 2020, talvez seja explicado pelo custo popular que esse tipo de projetos venham a ter. Segundo Arnold, o legislador atua visando ganhos eleitorais e elaboram as leis e estratégias de acordo com a preferência do cidadão. Ou seja, se uma proposição tende a ameaçar mais sua sobrevivência política, menor a probabilidade de o parlamentar abraçar a questão (ARNOLD, 1990, p. 14. apud PEREIRA, 2013, p. 14).

Propor um projeto gera ganhos e custos políticos muito superiores ao do voto. Uso Shepsle (2010) para tentar explicar o êxito que os ruralistas obtêm pelo fato de que seu tamanho e estrutura favorece a lógica da cooperação com parlamentares de outras bancadas. Segundo o modelo do autor, a cooperação acontece visando a maximização dos benefícios com a real diminuição dos custos individuais. Os indivíduos cooperam visando benefícios, sejam eles imediatos ou futuros. Como a bancada ruralista tem uma representação significativa na CD, parece ser vantajoso se aliar às pautas do grupo e tê-lo como aliado em pautas futuras ou mesmo em políticas de *“pork barrel”*.

Ainda com o modelo Shepsle (2010), o comportamento estratégico do indivíduo racional é de querer estar e votar com o lado do vencedor e tentar diminuir ao máximo as

externalidades negativas de suas ações. Para evitar perdas, o legislador racional tende a avaliar dentro da conjuntura política se o momento é oportuno para pautar ou votar determinado tema e não sendo opta por ações que não coloquem luz nas suas ações, como a boiada de Salles.

Na linha de Shepsle (2010) e Arnold (apud PEREIRA, 2013), não parece ser muito interessante para um parlamentar propor matérias contrárias à preservação do meio ambiente. Pesquisas de opinião costumam mostrar que a conservação ambiental é uma pauta cara ao eleitor brasileiro, como evidencia a pesquisa da WWF, que em 2014 constatou que 82% queriam uma atuação mais protecionista das autoridades em relação ao meio ambiente, esse número chegou a 91% em 2018 (REDAÇÃO GALILEU, 2018).

Seguindo essa lógica, é esperado que nos anos eleitorais as proposições que buscam a flexibilização da legislação tenham uma redução maior que os que buscam o enrijecimento. Como pode-se observar na tabela abaixo, nos anos eleitorais há uma redução em todos os tipos de projetos, mas a redução dos projetos que buscam a flexibilização só teve uma diminuição significativa no ano de 2018. Portanto, é possível entender que a pauta ambiental não necessariamente tenha um impacto eleitoral relevante para esses legisladores.

Outra linha de investigação é a possível inclusão de dispositivos flexibilizadores “maquiados” de regras protetivas. A análise nesse sentido, contudo, imporá um conhecimento forte da legislação ambiental e tornaria inviável a realização da pesquisa. Procurou-se identificar o “tom” de cada proposta. Nessa mesma perspectiva, propostas que em tese enrijecem a legislação em vigor podem dizer respeito a pontos menos relevantes do nosso corpo de leis. O parlamentar cumpre o papel de mostrar alguma preocupação com o tema, mas não tem real intenção de aprovar medidas protetivas mais estruturantes.

Tabela 1 - Classificação por ano.

Ano	Total	Flexibilização	Enrijecimento	Neutro
2012	14	4	9	1
2013	40	14	24	2
2014	18	8	9	1
2015	61	15	43	3
2016	31	14	14	3
2017	36	9	27	0
2018	15	1	13	1
2019	81	17	62	2
2020	20	12	8	0

Fonte: Elaborada pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos deputados.

Além disso, o conteúdo das proposições dos parlamentares pode representar impactos distintos a depender de como ele foi eleito, como defende Ames (2003). Carvalho (2003) aponta que o caso do Congresso brasileiro no que diz respeito aos princípios ideológicos é ambíguo. Ao mesmo tempo que a personalização dos mandatos, a desvalorização das legendas e a busca por políticas de “*pork*”, são fundamentais para entender o seu funcionamento, desconsiderar os princípios ideológicos farão com que a análise caia no erro.

Carvalho (2003) defende que parlamentares eleitos geograficamente com votação dominante (AMES, 2003), como o modelo apresentado no capítulo 2, tendem mais ao particularismo e os de votação compartilhada tendem mais à valorização de princípios ideológicos. O que também se aplica ao espectro político. Parlamentares mais ao centro e centro-direita tendem ao particularismo e os de centro-esquerda à ideologia. (CARVALHO, 2003, p.175-176)

Não é possível identificar como os parlamentares foram eleitos, dada as limitações que se impõem nesse tipo de estudo e porque a análise abarca mais de uma legislatura. Entretanto, apoiando-se no diálogo dos dois autores anteriormente citados, os parlamentares de centro-esquerda tendem a atuarem de forma mais ideológica. A lógica dos parlamentares de centro-direita, por sua vez, tende a ser uma política mais pragmática e voltada a política de “*pork*”. Logo, os parlamentares de centro-esquerda estariam mais sensíveis às pressões da militância e o custo de votar e propor matérias que vão de encontro à preservação florestal tenderia a ser maior. Na tabela abaixo é possível identificar que na maioria dos partidos as proposições que buscam o enrijecimento são maiores que os que buscam a flexibilização.

Tabela 2 - Projetos por partido.

PARTIDO	TOTAL	ENRIJECIMENTO	FLEXIBILIZAÇÃO	NEUTRO
MDB/PMDB	39	21	14	4
PT	30	23	5	2
PSD	29	17	12	0
PSB	27	18	8	1
PP	26	12	13	1
PV	25	25	0	0
PL/PR	23	12	10	1
PSDB	18	13	5	0
Republicanos/PRB	15	10	4	1
PDT	14	11	3	0
DEM	11	7	4	0
Solidariedade	11	9	2	0

PPS	8	8	0	0
PSL	8	3	5	0
PTB	8	5	3	0
Podemos/PTN/ PHS	7	6	0	1
PROS	4	2	1	1
PSC	4	0	3	1
PCdoB	2	2	0	0
REDE	2	1	1	0
PMN	1	1	0	0
PRP	1	0	1	0
PSOL	1	1	0	0
TOTAL	314	207	94	13

Fonte: Elaborada pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos Deputados. *Mudaram de nome ou sigla, ou se fundiram. **Dois projetos foram apresentados por comissões da Câmara dos Deputados, entraram no estudo porque ainda são proposições de parlamentares, entretanto, não são atribuídos a um parlamentar específico e, conseqüentemente, a nenhum partido.

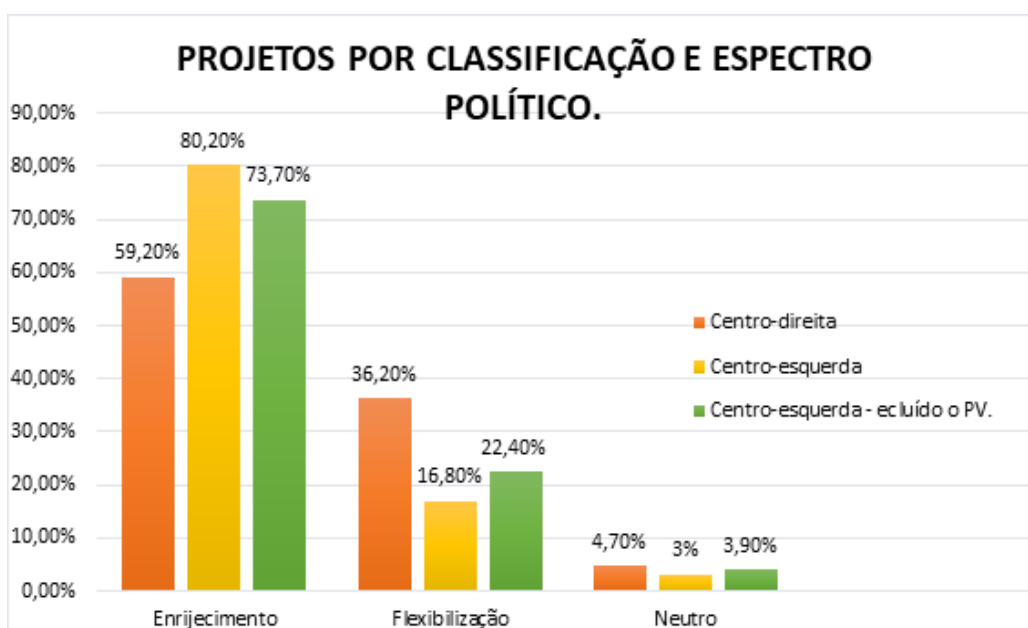
Com base no estudo de Maciel, Alarcon e Gimenes (2018) foi possível classificar e agrupar os partidos por espectro ideológico, os partidos de direita e de centro-direita foram agrupados como centro-direita, os de esquerda e de centro-esquerda também foram agrupados com o termo centro à frente, isso se deve ao fato de que a maior parcela dos partidos está mais ao “centro”.

No lado da centro-direita ficou a maior parte dos partidos, são eles: DEM, PTB, MDB, PL, PMN, PODEMOS, PP, PPS, PROS, PRP, PSC, PSDB, PSL, PRP, Solidariedade e PDS. No campo da centro-esquerda estão, para essa análise, o PSOL, o PCdoB, o PT, o PDT, o PSB, o PV e a Rede. Os partidos de centro-direita foram a maioria em número de partidos (17) e de projetos (213). As sete legendas de centro-esquerda por sua vez produziram 101 projetos. Em ambos os casos os projetos que buscam enrijecer superam os que buscam flexibilizar, entretanto, no campo da centro-esquerda esse percentual é muito superior ao que busca flexibilizar.

No total de projetos apresentados pelos parlamentares do campo da centro-direita, 59,2% foram classificados como de Enrijecimento, 36,6% como de Flexibilização e apenas 4,7% como Neutros. Já no espectro político oposto os números percentuais foram de 80% para Enrijecimento, 16,8% para Flexibilização e 3% para Neutros. Para que o estudo seja justo, uma terceira análise foi feita excluindo-se o PV, no qual 100% dos projetos buscam o enrijecimento. Nesse cenário, 73,7% buscam enrijecer, 22,4% buscam flexibilizar e 3,9% são neutros em relação à legislação ou não causa nenhum efeito na política ambiental.

A atual conjuntura política já trazia a sensação de que o campo mais à direita tende a ser menos sensível às causas ambientais. Com esses números a sensação de que o campo da esquerda possui uma atuação mais ligada a pauta da preservação do meio ambiente é confirmada. As votações da reforma da Lei Florestal e, principalmente, da emenda 164 já demonstraram que o popularmente conhecido como “centrão”, ou a centro-direita, estavam fechados com o processo de flexibilização. Partidos do “centrão” conseguiram uma proeza que dificilmente é vista nas votações na CD, altíssimo índice de alinhamento partidário na Lei Florestal e outros processos aqui estudados.

Gráfico 2 - Projetos por classificação e espectro político.



Fonte: elaborado pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos Deputados.

Sobre a centro-esquerda, a votação do texto base contou com apoio da maioria dos parlamentares, entretanto, na votação da polêmica emenda apenas o PCdoB no campo da centro-esquerda deu a maioria dos seus votos pela aprovação.

5.2. Andamento dos projetos

A literatura sobre produção legislativa evidencia as vantagens que o Executivo tem em relação aos parlamentares. Essa vantagem costuma ser explicada pelas prerrogativas exclusivas do Poder Executivo e, também, pela sua capacidade de mobilizar recursos pela aprovação de suas pautas.

Amorim (2003) afirma que os partidos não representam um aumento nas chances de o

parlamentar brasileiro aprovar seus projetos. O esforço individual do parlamentar é muito mais significativo que a legenda a qual está filiado. A sua capacidade de articulação e até mesmo seus recursos são elementos evidenciado pelo pesquisador. O fator “tempo de Congresso” também é ressaltado por Amorim. (AMORIM NETO, 2003, p. 823-824).

Nenhum desses atributos aparentam ser relevantes em relação às matérias florestais. O exemplo do Deputado Sarney Filho (PV/MA) simboliza isso. O parlamentar, além de veterano na casa é detentor de relevante capacidade de articulação, o que não garantiu a aprovação de nenhum dos nove projetos apresentados por ele entre 2013 e 2016. Contudo, vale ressaltar que o parlamentar conseguiu aprovar importantes leis, como a Lei Complementar 140/2011, entretanto, o estudo só busca analisar os projetos apresentados a partir de 2012.

Ricci (2008) pontua que, de 1988 até o ano de 2007, 442 PLs originários da CD se transformaram em lei, uma média de 23 projetos por ano. Em relação às PECs, entre 1992 e 2006 foram sancionadas 17 matérias oriundas da CD. Só no ano de 2019 foram aprovadas 345 propostas pela CD (PIOVESAN, 2019), entre elas 129 em plenário e 222 em comissões. Os projetos aprovados pela CD ainda precisam passar pelo Senado e/ou pela sanção presidencial.

A única matéria presente nessa pesquisa que foi sancionada teve seu debate fortalecido por uma MPV (Poder Executivo) no ano anterior, o que proporcionou sua aprovação em curtíssimo espaço tempo, ainda durante a pandemia do covid-19. A rápida aprovação do PL está em consonância com a defesa de Pereira e Mueller (2000) sobre a relevância do poder legislador do Executivo, como o mecanismo das MPVs, na construção da pauta do Congresso.

Limongi (2004) não descreve a relação dos parlamentares com Executivo como próxima ao parlamentarismo, no qual o Executivo nasce do Congresso, mas destaca que sua estrutura consegue fazer com que suas pautas caminhem. O Executivo pode facilitar a política de “*pork*” através dos ministérios e de liberação de emendas fazendo com que a parceria com o governo seja politicamente interessante. No caso do PL aprovado, os parlamentares foram além do que o governo estava disposto a dar, mas com uma agenda bem construída e a matéria em si já representando uma política de “*pork*” para os parlamentares.

Araújo e Silva (2012) chamam atenção em seu texto para o fato de que das 30 leis aprovadas relacionadas ao meio ambiente de 1988 até 2012, 14 foram de autoria parlamentar, gerando uma média de um projeto relacionado a meio ambiente a cada dois anos. Vale ressaltar que o estudo não se dá sobre matérias sobre meio ambiente, mas legislação florestal, entretanto, o fato de que em oito anos apenas um projeto de autoria parlamentar foi sancionado lança luz para a questão.

A aprovação da Lei Florestal de 2012 foi marcada por um Executivo acuado pelo setor ruralista, o que continuou até a queda da presidente Dilma. Após a eleição do Presidente Bolsonaro, a pauta ambiental foi evidenciada pelas constantes tentativas de destruição da política ambiental do país, tentativas exitosas. Como as proposições do Executivo não são a questão do presente estudo, cabe salientar os efeitos do discurso e das ações do governo na produção legislativa sobre política florestal e afins (CAPELARI, ARAÚJO, CALMON, BORINELLI, 2020).

A aprovação de um PL que teve a discussão posta anteriormente por força do Executivo, sem desconsiderar a pressão de parlamentares da bancada ruralista e, naturalmente, dos estados de RO e AP², demonstra que, mesmo em projetos de origem parlamentar, o peso do Executivo muitas vezes pode ser notado. O contrário também acontece, Araújo e Silva (2012) notaram que parte da produção legislativa do Executivo têm origem em apropriação integral ou parcial de textos de parlamentares.

Outro ponto que pode ser ressaltado sobre a influência do Executivo na produção parlamentar pode ser observado na tabela 02, que trata sobre projetos por ano. No primeiro ano do governo Bolsonaro a produção de projetos que buscavam enrijecer a legislação teve uma produção muito maior que a dos demais anos analisados. Pegando os seis anos anteriores analisados integralmente, a média de projetos classificados como “enrijecimento” é de 22 (21,66) projetos por ano, em 2019 esse número foi de 62. Essa seria uma produção reativa às ações do governo que visam a destruição das florestas nacionais para beneficiar um possível ganho econômico.

Como a tabela abaixo demonstra, a classificação do PL não chegou a influenciar na tramitação das matérias. A única distinção é na categoria “Lei”, mas como somente um projeto conseguiu ser sancionado, não é possível ir além do que foi anteriormente dito.

Tabela 3. Classificação por “status”.

	Tramitando	Arquivada	Apensada	Retirada	Devolvida	Lei
Enrijecimento	70	56	74	6	3	0
Flexibilização	35	26	26	5	0	1
Neutro	4	5	1	0	3	0

² A pressão dos parlamentares de RO e AP além de serem vista nos coautores do projeto, também é esperada pelo fato de que o texto somente trata de terras nessas duas UFs.

TOTAL	109	87	101	11	6	1
--------------	-----	----	-----	----	---	---

Fonte: Elaborada pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos Deputados.

5.3. Temáticas

No universo de projetos analisados (317) apenas o PL 1304/2020 virou Lei. O PL de autoria do Deputado Jhonatan de Jesus (Republicanos-RR) transfere o domínio de terras da União para os estados de Amapá e Roraima. O processo de delimitação da área a ser transferida se dará por georreferenciamento apresentado pela União, no prazo de um ano, ou através da base de dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O objetivo do projeto é facilitar ao máximo a transferência das terras para a regularização fundiária.

A matéria foi alvo de MPV que caducou, fazendo com que parlamentares das UFs em questão somassem esforços para a aprovação da matéria. A MPV 901/2019 foi amplamente criticada por promover regularização fundiária em áreas que foram alvo de queimadas na Amazônia Legal. Para amenizar a questão, o texto prevê em seu artigo terceiro prevê que as terras transferidas deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades agropecuárias diversificadas, de desenvolvimento sustentável e à colonização (BRASIL, 2020).

O PL exitoso foi classificado como tratando de “Terras pertencentes à União e terras devolutas”, o texto em questão pode ser considerado afim da temática da regularização fundiária, juntos eles somam 15 proposições, em sua maioria de caráter flexibilizador.

As UCs são o tema mais recorrentes nas proposições analisadas, principalmente as APPs. Boa parte dos projetos que tratam sobre APPs, assim como o PLP 387/2014, do Deputado Zoinho (PR/RJ), buscam dar aos municípios o poder de estabelecer as metragens da APP em área urbana. Atualmente essas definições são dadas pela Lei nº 12.651/2012, a Lei Florestal.

Outra categoria de UC que é recorrente é a reserva legal. A reserva legal é um percentual dentro da propriedade rural que deve ser preservado, é possível o manejo sustentável, mas esse percentual de terra protegida é constantemente alvo de ataques e críticas da bancada ruralista. Um PL que ilustra bem as tentativas é o PL 4508/2016. O projeto visa modificar a Lei Florestal para permitir o uso da reserva legal como pasto para gado. O texto é de autoria da então deputada-federal pelo Mato Grosso do Sul, Tereza Cristina, à época filiada ao PSB. Atualmente a parlamentar é filiada ao DEM e está no comando do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Há um outro projeto similar para facilitar a criação de gado em reservas extrativistas, o PL 313/2020 do Deputado Júnior Ferrari (PSD/PA).

Tabela 4 - Projetos por tema.

Tema	Total
Outros	52
Unidades de conservação (UCs)	39
Crime ambiental	29
Impostos e afins	24
Terras indígenas e/ou quilombolas	23
Mineração e/ou garimpo	18
Licenciamento	11
Criação de fundo	9
Recursos hídricos	9
Restrição à importação	8
Terras pertencentes à União e terras devolutas	8
Cerrado	7
Educação ambiental	7
Orçamento fiscal e afins	7
Preservação de espécie vegetal específica	7
Regularização fundiária e/ou reforma agrária	7
Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal	6
Comércio de madeira	6
Amazônia	4
Criação de dia	4
Desmatamento	4
Reflorestamento	4
Biocombustíveis Florestais	3
Extrativismo e/ou agricultura sustentável	3
Guarda de parque	3
Parcelamento do solo urbano	3
Programa de Apoio à Conservação Ambiental	3
Rodovias	3
Vegetação nativa	3

Fonte: Elaborada pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos Deputados.

Dos projetos que tratam de crimes ambientais, apenas dois foram classificados como “flexibilização”. Em sua maioria os projetos aumentam a punição para o crime de desmatamento, como o PL 3337/2019, do Deputado Rodrigo Agostinho (PSB/SP) e como o PL 4959/2016, do Deputado Sarney Filho (PV/MA), que agrava a pena quando o infrator faz uso da técnica de desmatamento conhecida como “correntão”.

Em relação ao tema terras indígenas ou quilombolas a maioria busca flexibilizar, apenas dois buscam enrijecer. Um é o PL 10782/2018, da Deputada Erika Kokay (PT/DF), que dá prioridade aos processos demarcação de terras indígenas e a titulação de propriedade a

comunidades quilombolas. Os que buscam flexibilizar em sua maior parte o faz para facilitar a produção agropecuária nessas terras. Um projeto chama atenção por propor a permissão de hotéis-cassinos em terras indígenas, o PL 9192/2017 é de autoria do deputado Dagoberto Nogueira (PDT/MS).

Alguns temas entram em alta como resposta às demandas sociais, como o aumento de projetos que tratam de barragens desde os desastres em MG. Outro caso são as proposições que tratam do Fundo da Amazônia, sucateado por ações do próprio governo.

O tema “impostos e afins” foi o que teve o maior percentual de parlamentares do espectro à direita com proposições que visam o enrijecimento da legislação, em sua maior parte busca compensação através de desconto e isenções de impostos, incluindo Imposto de Renda, pela área protegida. A compensação econômica pela área protegida é uma pauta da bancada ruralista, como demonstrou Pereira (2013).

Criação de dia é o tema no qual todos os projetos foram classificados como “neutro”. A classificação levou em conta o fato de que se criar um dia para um bioma ou para a preservação das florestas não necessariamente há um efeito real na proteção do bioma ou das florestas.

5.4. Fator regional

O último ponto a ser analisado no estudo é o fator geográfico. Os dados levantados apontaram o RS, SC, MG, RO e MT como os maiores produtores de matérias da categoria “flexibilização” (tabela 06). Os estados que mais produziram matérias classificadas como enrijecimento foram SP, MG, RJ, MA e PA. Em ambos os casos o estado de MG aparece como uma das UFs que mais produziram matérias, isso pode ser explicado pelo fato de ter a segunda maior bancada, o segundo maior rebanho bovino do país (IBGE, 2019) e pelo aumento de proposições que buscavam o enrijecimento em questões derivadas dos crimes em Mariana e Brumadinho.

RR foi a única UF que apenas apresentou projetos visando a flexibilização, os estados de SC, RS, RO e MT também apresentaram uma produção de flexibilização superior à de enrijecimento, com destaque para SC. No sentido oposto, Sergipe foi o único estado a propor somente projetos da categoria “enrijecimento”, o estado de Maranhão só propôs um projeto que não fortalecia a legislação, de caráter “neutro”.

Tabela 5 - Classificação por UF.

UF	TOTAL	ENRIJECIMENTO	FLEXIBILIZAÇÃO	NEUTRO
AC	9	7	2	0
AL	3	2	0	1
AM	7	4	3	0
AP	5	4	0	1
BA	7	6	0	1
CE	10	8	2	0
DF	9	5	4	0
ES	8	7	1	0
GO	10	8	2	0
MA	18	17	0	1
MG	35	23	11	1
MS	9	4	3	2
MT	10	3	6	1
PA	17	13	4	0
PB	3	2	1	0
PE	9	8	1	0
PR	16	10	4	2
RJ	28	23	5	0
RO	13	4	9	0
RR	5	0	5	0
RS	25	11	14	0
SC	14	3	11	0
SE	3	3	0	0
SP	27	24	1	2
TO	14	8	5	1

Fonte: Elaborada pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos Deputados.

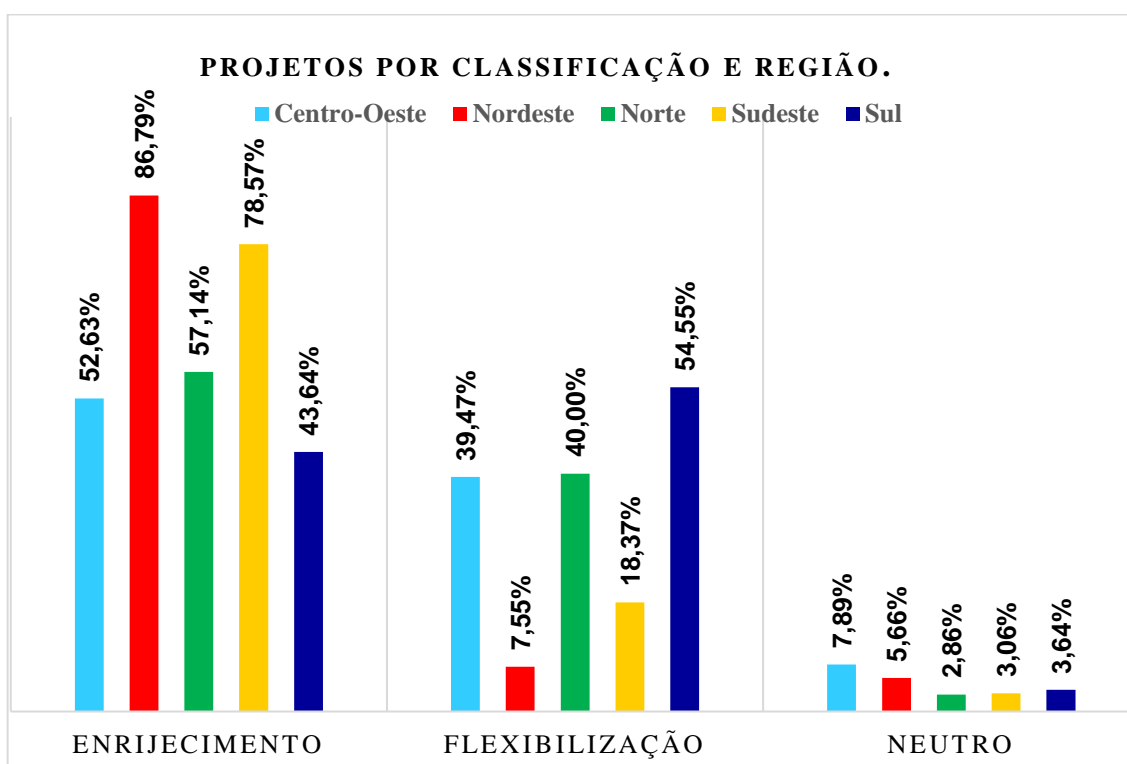
Do ponto de vista econômico é previsível que a bancada do Mato Grosso aparecesse entre as bancadas que mais buscam a flexibilização. O estado é o maior produtor de soja, milho e de cereais num geral, além disso, possui o maior rebanho bovino (IBGE, 2019). Nessa análise, também faz sentido os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais despontarem como as bancadas que mais apresentam projetos que buscam a flexibilização, os três estados tem o agronegócio como importante setor da economia. Nos três estados as APPs são o alvo de boa parte de seus projetos de flexibilização e incentivos fiscais como projetos que buscam o enrijecimento. MG se diferencia um pouco mais devido a importância da mineração para sua economia.

Na análise por região, as bancadas do Nordeste e do Sudeste são as que possuem o maior percentual de projetos da classificação “enrijecimento”, 86,7% e 78,57% respectivamente. As bancadas estaduais da região Nordeste têm um comportamento similar, de predominância de

projetos enrijecedores. Algo que também é identificado quando a mesma análise é feita para a região Sudeste, com exceção do estado de MG que possui o percentual de 65,71% nessa classificação.

A bancada do Sul é a única na qual o percentual de projetos que buscam flexibilizar supera o de enrijecimento, 54,55%. Apesar das bancadas das regiões Centro-Oeste e Norte possuírem maior parte de seus projetos enrijecendo a legislação, o percentual delas 39,47% e 40% respectivamente, mais que o dobro da região Sudeste e mais de cinco vezes maiores que o percentual da região Nordeste.

Gráfico 3 - Projetos por classificação e região.



Fonte: elaborado pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos Deputados.

Comparando o resultado regional com o rebanho de gado, por exemplo, as regiões Centro-Oeste e Norte possuem os maiores rebanhos (IBGE, 2019). A região Sul, apesar de seu rebanho bovino ficar um pouco atrás do Nordeste, seu território é significativamente menor que o nordestino e seus estados possuem rebanhos significativos, o sétimo (RS), o décimo (PR) e o décimo terceiro (SC) em tamanho no do país (IBGE, 2019). A criação de gado é apontada como uma das principais causas do aumento do desmatamento na Amazônia Legal e boa parte dos projetos que visam a flexibilização tem como objetivo final a permissão para criação de gado

em áreas de preservação, inclusive em terras indígenas.

Outros números que são relevantes para entender essa predominância de projetos de flexibilização no Sul é o de cereais, leguminosas e oleaginosas. A região é responsável por 32% da produção nacional, ficando atrás apenas do Centro-Oeste (46,2%), sua atividade está concentrada nos estados do Paraná e do Rio Grande do Sul, respectivamente segundo e terceiro maior produtor nacional (FRONTLINER, 2019).

Considerando o peso da produção de agrícola e pecuária na economia das regiões Centro-Oeste, Norte e Sul já era esperado que a produção legislativa de suas bancadas visasse o afrouxamento da legislação florestal.

A atividade agropecuária, apesar de peso importante na economia nordestina, ela se dá de uma forma diferente das demais região. A região Nordeste é a que detém o maior número de produtores no sistema de agricultura familiar (IBGE, 2019). A produção familiar faz com que a região tenha uma produção mais diversificada e em áreas menores que no sistema de monocultura muito mais adotado na região Centro-Oeste.

No próximo capítulo serão apresentadas as principais conclusões.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo analisou as proposições originárias da Câmara dos Deputados que visam realizar mudanças graduais na legislação florestal. As mudanças graduais possuem a capacidade alterar o sistema sem que necessariamente gere um grande acontecimento político, como os PLs 4508/2016 e 313/2020 que visam a permitir o uso de áreas hoje protegidas como pasto para gado. Os projetos mantêm as APPs e as reservas extrativistas, mas buscam a deturpação de sua função.

O estudo começou com a hipótese de que se a bancada ruralista é maior e mais estruturada que a ambientalista, a quantidade de projetos que buscam a flexibilização seria maior que os que buscam o enrijecimento. Os dados por sua vez mostraram o oposto, 66,3% dos projetos de autoria de parlamentares buscam o enrijecimento da legislação ou seu texto tem o potencial de impactar positivamente a realidade florestal brasileira.

Foi constatado que o partido e o viés do projeto não são suficientes para impactar na tramitação dos projetos. No conjunto de projetos analisados apenas um chegou a sanção presidencial. O conteúdo do projeto aprovado havia sido posto na agenda da CD via MPV, um instrumento do Poder Executivo que deveria ser usado para tramitar apenas medidas de urgência pelo Congresso. Logo, como a maior parte da literatura que estuda o legislativo brasileiro afirma, o fator “Poder Executivo” se mostrou relevante e capaz de superar os esforços dos parlamentares individualmente.

O espectro político e a região do parlamentar influenciam no viés do texto. Bancadas de centro-esquerda e esquerda tendem a buscar mais o enrijecimento da legislação florestal do que as bancadas de centro-direita e direita. O percentual “verde” da esquerda foi de 80%, um número próximo ao percentual apresentado pela bancada nordestina (86,79%) de sudestina (78,57%).

Os fatores econômicos regionais impactam diretamente no tema que o parlamentar propõe e no viés do seu texto. Parlamentares mineiros legislam mais sobre mineração do que os da demais UFs. A produção legislativa sobre legislação florestal das regiões Centro-Oeste, Norte e Sul além de apresentarem um percentual maior de flexibilização que as demais regiões, foram as regiões que mais buscaram o afrouxamento das regras referentes às UCs e terras indígenas e quilombolas.

Concluo respondendo **que após a promulgação da Lei Florestal, até o mesmo dia do ano de 2020, os parlamentares da Câmara dos Deputados apresentaram mais projetos de**

mudança na legislação florestal visando seu enrijecimento.

BIBLIOGRAFIA

ABERS, Rebeca; von BÜLOW, Marisa. **Movimentos sociais na teoria e na prática: como estudar o ativismo através da fronteira entre Estado e sociedade?** *Sociologias*, Porto Alegre, ano 13, n. 28, p. 52-84, 2011.

AMES, Barry. "As eleições e a política da geografia". In: *Os entraves da democracia no Brasil*. FGV Editora, 2003.

AMORIM NETO, Octavio; SANTOS, Fabiano. **O segredo ineficiente revisto: o que propõem e o que aprovam os deputados brasileiros**. *Dados*, v. 46, n. 4, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/dados/v46n4/a02v46n4.pdf>. Acesso em 10 de outubro de 2020.

ARAÚJO, Suely M. V. G. de. **Origem e principais elementos da legislação de proteção à biodiversidade no Brasil**. In: Roseli Senna Ganem. (Org.). *Conservação da biodiversidade: legislação e políticas públicas*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011. p. 177-221.

ARAÚJO, Suely M. V. G.; SILVA, Rafael S. **Reflexões e Novas Agendas de Pesquisa para os Estudos Legislativos no Brasil**. *Revista Ibero-Americana de Estudos Legislativos*. 58. 2012.

ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. **Política ambiental no Brasil no período 1992-2012: um estudo comparado das agendas verde e marrom**. 2013. xxvi, 457 f., il. Tese (Doutorado em Ciência Política)—Universidade de Brasília, 2013.

ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de; SILVA, Rafael Silveira, 2016. **Frentes e bancadas parlamentares: uma proposta teórico-metodológica e de agenda de pesquisa**. In 10º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política. Belo Horizonte. Disponível em: <https://cienciapolitica.org.br/system/files/documentos/eventos/2017/04/por-que-apenas-partidos-analise-das-frentes-parlamentares.pdf>

AVRITZER, Leonardo. **Impasses da democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016, pp. 49-82.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal; 1988.

BRASIL. **Lei nº 14.004, de 26 de maio de 2020**. Altera a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira, e a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União. [S. l.], 26 maio 2020. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2020/lei-14004-26-maio-2020-790227-publicacaooriginal-160747-pl.html>. Acesso em: 3 dez. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. [S. l.], 25 maio 2012. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

BRESCIANINI, Carlos Penna Brescianini. **MP que transfere terras para Amapá e Roraima gera debate sobre preservação ambiental**. Agência Senado, [S. l.], p. 1, 3 dez. 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/12/03/mp-que-transfere-terras-para-amapa-e-roraima-gera-debate-sobre-preservacao-ambiental>. Acesso em: 3 dez. 2020.

CAPELARI, M. G. M.; ARAÚJO, S. M. V. G. DE; CALMON, P. C. D. P.; BORINELLI, B. **Large-scale environmental policy change: analysis of the Brazilian reality**. *Brazilian Journal of Public Administration*, v. 54, n. 6, p. 1691-1710, 27 Nov. 2020.

CARVALHO, Nelson Rojas de. ***E no Início eram as Bases: geografia política do voto e comportamento legislativo no Brasil***. Rio de Janeiro, RJ: Editora Revan, 2003.

FERREIRA, Andressa Gonçalves. Uma análise sobre a Frente Parlamentar da Agropecuária. 2017. 62 f., il. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Ciência Política) — Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

FRONTLINER. **Centro-Oeste responde por 46% da produção de grãos**: Segundo estimativa da safra de grãos 2019/20 da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), o Mato Grosso caminha para o nono ano consecutivo como maior produtor de grãos e fibra do Brasil, com participação de 28%. Frontliner, [S. l.], p. 1, 12 dez. 2019. Disponível em: <https://www.frontliner.com.br/centro-oeste-responde-por-46-da-producao-de-graos/#:~:text=Entre%20as%20Grandes%20Regi%C3%B5es%2C%20o,um%20recorde%20de%20241%20Mt>. Acesso em: 5 dez. 2020.

IBGE (Brasil). **Censo agropecuário: resultados definitivos 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/>. Acesso em: 5 dez. 2020.

LAVILLE, C. e DIONNE, J. O Percurso. Problema-Pergunta-Hipótese. In: **A construção do Saber. Manual de Metodologia da Pesquisa em Ciências Humanas**. Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: UFMG, 1999, p. 103-126. ISBN 978-85-7307-489-5

LIMONGI, F. **Modelos de Legislativo: o Legislativo brasileiro em perspectiva comparada**. *Plenarium*, ano 1, n.1, p. 41-56, 2004.

MACIEL, Ana Paula Brito; ALARCON, Anderson de Oliveira; GIMENES, Éder Rodrigo. Partidos políticos e espectro ideológico: Parlamentares, especialistas, esquerda e direita no Brasil. *Revista Eletrônica de Ciência Política*, [S.l.], v. 8, n. 3, jan. 2018. ISSN 2236-451X. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/politica/article/view/54834>>. Acesso em: 01 dec. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.5380/recp.v8i3.54834>.

MAHONEY, James; THELEN, Kathleen. **Explaining Institutional Change: Ambiguity, Agency, and Power**. 1. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2009. p. 1-38. ISBN-13 978-0-521-13432-3.

MINISTRO do Meio Ambiente defende passar “a boiada” e ‘mudar’ regras enquanto atenção da mídia está voltada para a Covid-19. G1, [S. l.], 22 maio 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>. Acesso em: 31 ago. 2020.

PEREIRA, Amanda Maria Campanini. **A lógica da ação na reforma do Código florestal**. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. doi:10.11606/D.8.2013.tde-14022014-110552. Acesso em: 2020-01-17.

PEREIRA, Carlos; MUELLER, Bernardo. **Uma teoria da preponderância do Poder Executivo: o sistema de comissões no Legislativo brasileiro**. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 15, n. 43, p. 45-67, 2000. Available from<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092000000200004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 10 de maio de 2018.

PIOVESAN, Eduardo. **Câmara dos Deputados aprovou 345 propostas em 2019: Reforma da Previdência, pacote anticrime, marco legal do saneamento e orçamento impositivo foram alguns dos destaques**. Agência Câmara de Notícias, Brasília - DF, p. 1, 26 dez. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/628929-camara-dos-deputados-aprovou-345-propostas-em-2019/>. Acesso em: 2 dez. 2020

REDAÇÃO GALILEU. **Pesquisa do Ibope avalia a preocupação da população com o meio ambiente: Desmatamento e a poluição das águas são consideradas as principais ameaças à natureza no Brasil**. Revista Galileu, [S. l.], p. 1, 5 set. 2018. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Ciencia/Meio-Ambiente/noticia/2018/09/pesquisa-do-ibope-avalia-preocupacao-da-populacao-com-o-meio-ambiente.html>. Acesso em: 31 ago. 2020.

RENNO, L. R. **Críticas ao Presidencialismo de Coalizão no Brasil: Processos Institucionalmente Constritos ou Individualmente Dirigidos? In: Reforma Política no Brasil**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006, p. 259-271.

RICCI, Paolo. **A produção legislativa de iniciativa parlamentar no Congresso brasileiro: diferenças e similaridades entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal**. In: *O Senado Federal brasileiro no pós-constituente* [S.l.: s.n.], 2008.

SENADO, Agência. **Novo Código Florestal passa na CCJ**. Senado Notícias, [S. l.], p. 1, 21 set. 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2011/09/21/novo-codigo-florestal-passa-na-ccj>. Acesso em: 26 nov. 2020.

SHEPSLE, Kenneth A. **Analyzing politics: rationality, behavior and institutions**. Second edition. ed. New York: W.W. Norton, 2010. ISBN ISBN-97S-0-393-93507-3.

TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves; TRINDADE, Thiago Aparecido. **Participação e projetos políticos: os horizontes da democracia brasileira – Entrevista com Evelina Dagnino**. *Ideias*, v. 9. n. 1, p. 249-274, 2018.

VIANA; Maurício Boratto. A contribuição Parlamentar para a política florestal no Brasil. Brasília: Câmara dos Deputados: setembro/2004. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1203>. Acesso em 1 de dezembro de 2020.

APÊNDICES – TABELAS DOS PROJETOS POR ANO.

Tabela 06 – Projetos ano 2012

Projeto	Autor	Partido	UF	Classificação	Status	Assunto
PL 3899/2012	Jandira Feghali	PCdoB	RJ	Enrijecimento	Tramitando	Consumo sustentável
PL 4899/2012	CCJC	-	-	Enrijecimento	Apensada	Crime ambiental
PL 4307/2012	Marina Santanna	PT	GO	Enrijecimento	Retirada pelo autor	Cerrado/Desmatamento
PL 3188/2012	Rogério Carvalho	PT	SE	Enrijecimento	Arquivada	Direito à paisagem urbana
PL 4361/2012	Telma Pinheiro	PSDB	MA	Enrijecimento	Arquivada	Educação Ambiental
PL 4434/2012	Professora Dorinha	DEM	TO	Enrijecimento	Arquivada	Fundo Amazônia
PL 4515/2012	Professor Victório Galli	PMDB	MT	Neutro	Arquivado	Impostos e afins
PL 4818/2012	Arnaldo Jordy	PPS	PA	Enrijecimento	Retirada pelo autor	Licenciamento ambiental
PL 4511/2012	Wellington Fagundes	PR	MT	Enrijecimento	Apensado	Parcelamento solo urbano
PL 4431/2012	Policarpo	PT	DF	Flexibilização	Arquivada	Regulação fundiária urbana
PL 4812/2012	Fernando Jordão	PMDB	RJ	Enrijecimento	Arquivada	Rodovias
PL 3896/2012	Padre Ton	PT	RO	Flexibilização	Apensada	Terras indígenas e/ou quilombolas
PL 4740/2012	Nelson Padovani	PSC	PR	Flexibilização	Retirada pelo autor	Terras indígenas e/ou quilombolas
PLP 227/2012	Homero Pereira	PSD	MT	Flexibilização	Apensada	Terras indígenas e/ou quilombolas

Fonte: Elaborada pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos Deputados.

Tabela 07 – Projetos ano 2013

Projeto	Autor	Partido	UF	Classificação	Status	Assunto
PL 5803/2013	Wandenkolk Gonçalves	PSDB	PA	Enrijecimento	Arquivada	Agricultura sustentável
PL 5134/2013	Eliene Lima	PSD	MT	Flexibilização	Arquivada	Amazônia
PL 5692/2013	Sergio Zveiter	PSD	RJ	Enrijecimento	Arquivada	Amazônia/Recursos Naturais
PL 6330/2013	Afonso Hamm	PP	RS	Flexibilização	Tramitando	Áreas de Preservação Permanente (APPs)
PL 6830/2013	Valdir Colatto	PMDB	SC	Flexibilização	Arquivada	Áreas de Preservação Permanente (APPs)
PL 6722/2013	Hugo Leal	PROS	RJ	Flexibilização	Apensada	Balões
PL 6324/2013	Marina Santanna	PT	GO	Enrijecimento	Arquivada	Cerrado
PL 6878/2013	José Airton	PT	CE	Enrijecimento	Apensada	Comércio de madeira
PL 5633/2013	Biffi	PT	MS	Neutro	Devolvida ao autor	Criação de dia
PL 6017/2013	Biffi	PT	MS	Neutro	Arquivada	Criação de dia
PL 6966/2013	Comissão externa	-	-	Enrijecimento	Apensada	Crime ambiental
PL 5817/2013	Arnaldo Jordy	PPS	PA	Enrijecimento	Arquivada	Crime ambiental/Desmatamento
PL 6203/2013	Arnaldo Jordy	PPS	PA	Enrijecimento	Retirada pelo autor	Crime ambiental/Desmatamento
PL 5203/2013	Márcio Macêdo	PT	SE	Enrijecimento	Arquivada	Educação Ambiental.
PL 6408/2013	Cláudio Puty	PT	PA	Enrijecimento	Arquivada	Extrativismo e/ou agricultura sustentável
PL 5399/2013	Lira Maia	DEM	PA	Flexibilização	Arquivada	Extrativismo e/ou agricultura sustentável
PL 6908/2013	Wolney Queiroz	PDT	PE	Enrijecimento	Apensada	Financiamentos oficiais.
PL 5650/2013	Roberto de Lucena	PV	SP	Enrijecimento	Tramitando	Impostos e afins
PL 5713/2013	Sergio Zveiter	PSD	RJ	Enrijecimento	Arquivada	Impostos e afins
PL 5947/2013	Antônio Roberto	PV	MG	Enrijecimento	Arquivada	Impostos e afins
PL 6146/2013	Adrian	PMDB	RJ	Enrijecimento	Apensado	Impostos e afins
PLP 283/2013	Rosane Ferreira	PV	PR	Enrijecimento	Devolvida ao autor	Impostos e afins

PEC 306/2013	Plínio Valério	PSDB	AM	Enrijecimento	Arquivada	Impostos e afins
PL 5716/2013	Alessandro Molon	PT	RJ	Enrijecimento	Apensada	Licenciamento
PL 4978/2013	Giovani Cherini	PDT	RS	Flexibilização	Arquivada	Minação e/ou garimpo
PL 5138/2013	Carlos Bezerra	PMDB	MT	Flexibilização	Apensada	Minação e/ou garimpo
PL 5306/2013	Bernardo Santana de Vasconcellos	PR	MG	Flexibilização	Apensada	Minação e/ou garimpo
PEC 289/2013	Fabio Trad	PMDB	MS	Enrijecimento	Apensada	Pantanal
PL 5730/2013	Rosane Ferreira	PV	PR	Enrijecimento	Apensada	Parcelamento do solo urbano
PL 4996/2013	Sarney Filho	PV	MA	Enrijecimento	Apensada	Política Nacional de Meio Ambiente.
PL 6729/2013	Sérgio Brito	PSD	BA	Enrijecimento	Arquivada	Produtos e Serviços da Floresta.
PL 6605/2013	Henrique Afonso	PV	AC	Enrijecimento	Tramitando	Programa de Apoio à Conservação Ambiental
PL 6516/2013	Moreira Mendes	PSD	RO	Flexibilização	Tramitando	Regularização fundiária e/ou reforma agrária
PL 6835/2013	Chico das Verduras	PRP	PR	Flexibilização	Apensada	Regularização fundiária e/ou reforma agrária
PL 5341/2013	Nilton Capixaba	PTB	RO	Flexibilização	Arquivada	Rodovias
PLP 367/2013	Wolney Queiroz	PDT	PE	Enrijecimento	Devolvida ao autor	Terras devolutas.
PL 6818/2013	Geraldo Simões	PT	BA	Enrijecimento	Apensada	Terras indígenas e/ou quilombolas
PL 5919/2013	Dr. Jorge Silva	PDT	ES	Flexibilização	Tramitando	Terras indígenas e/ou quilombolas
PLP 316/2013	Marco Maia	PT	RS	Flexibilização	Apensada	Terras indígenas e/ou quilombolas
PEC 237/2013	Nelson Padovani	PSC	PR	Flexibilização	Arquivada	Terras indígenas e/ou quilombolas

Fonte: Elaborada pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos Deputados.

Tabela 08 – Projetos ano 2014

Projeto	Autor	Partido	UF	Classificação	Status	Assunto
PL 8170/2014	Jovair Arantes	PTB	GO	Flexibilização	Tramitando	Anistia de multas
PL 7094/2014	Valdir Colatto	PMDB	SC	Flexibilização	Arquivada	Áreas de Preservação Permanente (APPs)
PLP 387/2014	Zoinho	PR	RJ	Flexibilização	Arquivada	Áreas de Preservação Permanente (APPs)
PL 7182/2014	Carlos Bezerra	PMDB	MT	Enrijecimento	Tramitando	Áreas de Proteção Ambiental (APAs).
PL 7709/2014	Onofre Santo Agostini	PSD	SC	Enrijecimento	Arquivada	Áreas de Proteção Ambiental (APAs).
PL 8280/2014	Thiago Peixoto	PSD	GO	Enrijecimento	Apensada	Áreas de Proteção Ambiental (APAs).
PL 7998/2014	Bernardo Santana de Vasconcellos	PR	MG	Flexibilização	Arquivada	Biocombustíveis Florestais
PL 7338/2014	Sarney Filho	PV	MA	Enrijecimento	Apensada	Cerrado
PL 7848/2014	João Rodrigues	PSD	SC	Enrijecimento	Arquivada	Crime ambiental
PL 8118/2014	Alceu Moreira	PMDB	RS	Flexibilização	Apensada	Crime ambiental
PL 7276/2014	Marco Maia	PT	RS	Enrijecimento	Arquivada	Guarda de parque
PLP 404/2014	Arnaldo Jordy	PPS	PA	Enrijecimento	Arquivada	Licenciamento ambiental
PL 7198/2014	Marcelo Almeida	PMDB	PR	Neutro	Arquivada	Parque Nacional
PL 7422/2014	Jair Bolsonaro	PP	RS	Flexibilização	Arquivada	Polícia Militar
PL 8212/2014	André de Paula	PSD	PE	Enrijecimento	Tramitando	Regularização fundiária e/ou reforma agrária
PL 8222/2014	Marcos Montes	PSD	MG	Flexibilização	Apensada	Regularização fundiária e/ou reforma agrária
PL 7202/2014	Wolney Queiroz	PDT	PE	Enrijecimento	Arquivada	Terras devolutas
PEC 416/2014	Vilson Covatti	PP	RS	Flexibilização	Arquivada	Terras indígenas e/ou quilombolas

Fonte: Elaborada pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos Deputados.

Tabela 9 – Projetos ano 2015

Projeto	Autor	Partido	UF	Classificação	Status	Assunto
PL 2800/2015	Alceu Moreira	PMDB	RS	Flexibilização	Tramitando	Áreas de Preservação Permanente (APPs)
PL 30/2015	Luis Carlos Heinze	PP	RS	Flexibilização	Arquivada	Áreas de Preservação Permanente (APPs)
PL 1588/2015	Caetano	PT	BA	Enrijecimento	Arquivada	Áreas de Proteção Ambiental (APAs)
PL 3890/2015	Luiz Carlos Haully	PSDB	PR	Enrijecimento	Arquivada	Áreas de Proteção Ambiental (APAs).
PL 661/2015	Daniel Vilela	PMDB	GO	Enrijecimento	Arquivada	Áreas de Proteção Ambiental (APAs).
PL 171/2015	Rogério Peninha Mendonça	PMDB	SC	Flexibilização	Tramitando	Áreas de Proteção Ambiental (APAs).
PL 1291/2015	Luiz Fernando Faria	PP	MG	Flexibilização	Arquivada	Biocombustíveis Florestais
PL 25/2015	Sarney Filho	PV	MA	Enrijecimento	Arquivada	Cerrado
PL 4130/2015	Augusto Carvalho	SD	DF	Enrijecimento	Arquivada	Cerrado
PL 537/2015	Marcos Reategui	PSC	AP	Neutro	Arquivada	Comércio de madeira
PL 1344/2015	Carlos Henrique Gaguim	PMDB	TO	Enrijecimento	Tramitando	Criação de fundo
PL 1345/2015	Carlos Henrique Gaguim	PMDB	TO	Enrijecimento	Tramitando	Criação de fundo
PL 1688/2015	Ronaldo Carletto	PP	BA	Enrijecimento	Tramitando	Criação de fundo
PL 4141/2015	Paulo Foletto	PSB	ES	Enrijecimento	Arquivada	Criação de fundo
PL 3774/2015	Celso Jacob	PMDB	RJ	Enrijecimento	Arquivada	Crime ambiental
PL 3981/2015	Expedito Netto	SD	RO	Enrijecimento	Arquivada	Crime ambiental

PL 1805/2015	Jerônimo Goergen	PP	RS	Enrijecimento	Arquivada	Depósito de agrotóxico
PL 1304/2015	Baleia Rossi	PMDB	SP	Enrijecimento	Apensada	Desmatamento
PL 225/2015	Ricardo Tripoli	PSDB	SP	Enrijecimento	Arquivada	Desmatamento
PL 1228/2015	Alan Rick	PRB	AC	Enrijecimento	Tramitando	Educação Ambiental
PL 1733/2015	Luciano Ducci	PSB	PR	Enrijecimento	Tramitando	Educação Ambiental
PL 4167/2015	Marcelo Belinati	PP	PR	Enrijecimento	Apensada	Educação Ambiental
PL 3930/2015	Indio da Costa	PSD	RJ	Flexibilização	Retirada pelo autor	Floresta nacional
PL 1465/2015	Augusto Carvalho	SD	DF	Enrijecimento	Arquivada	Impostos e afins
PL 1891/2015	Renzo Braz	PP	MG	Enrijecimento	Apensada	Impostos e afins
PL 2410/2015	Carlos Melles	DEM	MG	Enrijecimento	Apensada	Impostos e afins
PL 2411/2015	Carlos Melles	DEM	MG	Enrijecimento	Arquivada	Impostos e afins
PL 312/2015	Rubens Bueno	PPS	PR	Enrijecimento	Tramitando	Impostos e afins
PL 3745/2015	Flavinho	PSB	SP	Enrijecimento	Apensada	Impostos e afins
PL 4131/2015	Augusto Carvalho	SD	DF	Enrijecimento	Arquivada	Impostos e afins
PL 1565/2015	Irajá Abreu	PSD	TO	Flexibilização	Arquivada	Impostos e afins
PL 3586/2015	João Rodrigues	PSD	SC	Flexibilização	Arquivada	Impostos e afins
PL 1546/2015	Ronaldo Benedet	PMDB	SC	Flexibilização	Apensada	Licenciamento
PL 4086/2015	Cleber Verde	PRB	MA	Neutro	Devolvida	Licenciamento
PLP 183/2015	Toninho Pinheiro	PP	MG	Neutro	Apensada	Licenciamento
PL 3561/2015	Wadson Ribeiro	PCdoB	MG	Enrijecimento	Tramitando	Mineração e/ou garimpo
PL 3650/2015	Reginaldo Lopes	PT	MG	Enrijecimento	Tramitando	Mineração e/ou garimpo
PL 350/2015	Sarney Filho	PV	MA	Enrijecimento	Arquivada	Nascentes
PL 376/2015	Fausto Pinato	PRB	SP	Enrijecimento	Tramitando	Nascentes
PL 4226/2015	Marcelo Belinati	PP	PR	Enrijecimento	Apensada	Nascentes
PL 1921/2015	Alan Rick	PRB	AC	Enrijecimento	Apensada	Orçamento fiscal e afins

PEC 92/2015	Hissa Abraão	PPS	AM	Enrijecimento	Arquivada	Orçamento fiscal e afins
PLP 158/2015	Ricardo Tripoli	PSDB	SP	Enrijecimento	Apensada	Orçamento fiscal e afins
PLP 60/2015	Rocha	PSDB	AC	Enrijecimento	Apensada	Orçamento fiscal e afins
PL 4123/2015	Marcelo Belinati	PP	PR	Enrijecimento	Apensada	Parcelamento de solo urbano
PL 3415/2015	Evair de Melo	PV	ES	Enrijecimento	Tramitando	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável do Agricultor Familiar no Entorno de Unidades de Conservação de Proteção Integral.
PL 3308/2015	Sarney Filho	PV	MA	Enrijecimento	Apensada	Política Nacional sobre Mudança do Clima
PL 3280/2015	Nilto Tatto	PT	SP	Enrijecimento	Tramitando	Política Nacional sobre Mudança do Clima
PL 1066/2015	João Daniel	PT	SE	Enrijecimento	Tramitando	Preservação de espécie vegetal específica
PL 2334/2015	João Marcelo Souza	PMDB	MA	Enrijecimento	Tramitando	Preservação de espécie vegetal específica
PL 2737/2015	Alan Rick	PRB	AC	Enrijecimento	Tramitando	Programa de Apoio à Conservação Ambiental
PL 1548/2015	Sarney Filho	PV	MA	Enrijecimento	Arquivada	Reserva particular
PL 1712/2015	Evair de Melo	PV	ES	Enrijecimento	Tramitando	Restrição à importação
PL 2827/2015	Ronaldo Benedet	PMDB	SC	Flexibilização	Retirada pelo autor	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC
PL 1003/2015	Edio Lopes	PMDB	RR	Flexibilização	Apensada	Terras indígenas e/ou quilombolas
PL 1216/2015	Covatti Filho	PP	RS	Flexibilização	Apensada	Terras indígenas e/ou quilombolas

PL 1218/2015	Professor Victório Galli	PSC	MT	Flexibilização	Apensada	Terras indígenas e/ou quilombolas
PL 1606/2015	Nilson Leitão	PSDB	MT	Flexibilização	Apensada	Terras indígenas e/ou quilombolas
PL 2395/2015	Vicentinho Júnior	PSB	TO	Flexibilização	Tramitando	Terras indígenas e/ou quilombolas
PL 3509/2015	Luiz Cláudio	PR	RO	Flexibilização	Apensada	Terras indígenas e/ou quilombolas
PL 2304/2015	Simone Morgado	PMDB	PA	Enrijecimento	Arquivada	Vegetação nativa

Fonte: Elaborada pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos Deputados.

Tabela 10 – Projetos ano 2016

Projeto	Autor	Partido	UF	Enrijecimento	Status	Assunto
PL 5650/2016	Afonso Hamm	PP	RS	Flexibilização	Tramitando	Áreas de Preservação Permanente (APPs)
PL 4550/2016	Heitor Schuch	PSB	RS	Flexibilização	Arquivada	Cadastro Ambiental Rural - CAR.
PL 4598/2016	Jerônimo Goergen	PP	RS	Flexibilização	Retirada pelo autor	Cadastro Ambiental Rural - CAR.
PL 5296/2016	Daniel Vilela	PMDB	GO	Enrijecimento	Apensada	Consumo sustentável
PL 6446/2016	Marcio Alvino	PR	SP	Neutro	Tramitando	Criação de dia
PL 6391/2016	José Guimarães	PT	CE	Enrijecimento	Tramitando	Criação de fundo
PL 6103/2016	Francisco Chapadinha	PTN	PA	Enrijecimento	Arquivada	Criação de fundo
PL 5186/2016	Chico D'Angelo	PT	RJ	Enrijecimento	Tramitando	Crime ambiental
PL 4959/2016	Sarney Filho	PV	MA	Enrijecimento	Arquivada	Crime ambiental
PL 5940/2016	Zé Geraldo	PT	PA	Flexibilização	Retirada pelo autor	Crime ambiental
PL 5863/2016	Felipe Bornier	PROS	RJ	Enrijecimento	Arquivada	Crime contra a vida
PL 5473/2016	Carlos Henrique Gaguim	PTN	TO	Neutro	Tramitando	Impostos e afins
PL 4429/2016	Wilson Filho	PTB	PB	Flexibilização	Apensada	Licenciamento
PL 6411/2016	Newton Cardoso Jr	PMDB	MG	Flexibilização	Apensada	Licenciamento
PL 5263/2016	Sarney Filho	PV	MA	Enrijecimento	Apensada	Mineração e/ou garimpo
PL 6615/2016	Goulart	PSD	SP	Enrijecimento	Apensada	Mineração e/ou garimpo
PEC 224/2016	Marco Tebaldi	PSDB	SC	Flexibilização	Arquivada	Mineração e/ou garimpo
PL 5338/2016	Cícero Almeida	PMDB	AL	Neutro	Arquivada	Nascentes
PLP 323/2016	Expedito Netto	PSD	RO	Enrijecimento	Apensada	Orçamento fiscal e afins
PL 4690/2016	Eliziane Gama	REDE	MA	Enrijecimento	Apensada	Preservação de espécie vegetal específica

PL 5058/2016	Irajá Abreu	PSD	TO	Enrijecimento	Arquivada	Programa Nacional de Recuperação de Áreas Degradadas
PL 5262/2016	Sarney Filho	PV	MA	Enrijecimento	Arquivada	Reserva legal
PL 4508/2016	Tereza Cristina	PSB	MS	Flexibilização	Tramitando	Reserva legal
PL 4681/2016	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA	Enrijecimento	Tramitando	Restrição à importação
PEC 292/2016	Remídio Monai	PR	RR	Flexibilização	Arquivada	Terras devolutas
PL 5843/2016	Lucio Mosquini	PMDB	RO	Flexibilização	Tramitando	Terras devolutas
PEC 187/2016	Vicentinho Júnior	PSB	TO	Flexibilização	Tramitando	Terras indígenas e/ou quilombolas
PL 5040/2016	Augusto Carvalho	SD	DF	Flexibilização	Arquivada	Terras indígenas e/ou quilombolas
PL 5335/2016	Lucio Mosquini	PMDB	RO	Flexibilização	Apensada	Terras indígenas e/ou quilombolas
PL 4652/2016	Cleber Verde	PRB	MA	Enrijecimento	Tramitando	Vegetação nativa
PL 5370/2016	Toninho Pinheiro	PP	MG	Flexibilização	Arquivada	Zona de amortecimento das unidades de conservação.

Fonte: Elaborada pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos Deputados.

Tabela 11 – Projetos ano 2017

Projeto	Autor	Partido	UF	Classificação	Status	Assunto
<u>PL</u> <u>7661/2017</u>	<u>Francisco Floriano</u>	DEM	RJ	Flexibilização	Arquivada	Agroflorestas
<u>PL</u> <u>8672/2017</u>	<u>Carlos Henrique Gaguim</u>	PODE	TO	Enrijecimento	Arquivada	Amazônia
<u>PL</u> <u>9139/2017</u>	<u>Deley</u>	PTB	RJ	Enrijecimento	Arquivada	Área de Relevante Interesse Ecológico
<u>PL</u> <u>7916/2017</u>	<u>Antonio Carlos Mendes Thame</u>	PV	SP	Enrijecimento	Arquivada	Áreas de Preservação Permanente (APPs)
<u>PL</u> <u>7927/2017</u>	<u>Antonio Carlos Mendes Thame</u>	PV	SP	Enrijecimento	Arquivada	Áreas de Preservação Permanente (APPs)
<u>PL</u> <u>7592/2017</u>	<u>Paulo Abi-Ackel</u>	PSDB	MG	Flexibilização	Arquivada	Áreas de Preservação Permanente (APPs)
<u>PL</u> <u>7646/2017</u>	<u>Cesar Souza</u>	PSD	SC	Flexibilização	Arquivada	Áreas de Preservação Permanente (APPs)
<u>PL</u> <u>9076/2017</u>	<u>Zeca Cavalcanti</u>	PTB	PE	Enrijecimento	Arquivada	Caatinga
<u>PL</u> <u>7145/2017</u>	<u>Francisco Floriano</u>	DEM	RJ	Enrijecimento	Arquivada	Cadastro Ambiental Rural (CAR)
<u>PL</u> <u>8095/2017</u>	<u>Arnaldo Jordy</u>	PPS	PA	Enrijecimento	Arquivada	Comércio
<u>PL</u> <u>7279/2017</u>	<u>Carlos Henrique Gaguim</u>	PTN	TO	Enrijecimento	Tramitando	Corredores de biodiversidade
<u>PL</u> <u>7660/2017</u>	<u>Francisco Floriano</u>	DEM	RJ	Enrijecimento	Arquivada	Corredores de biodiversidade
<u>PL</u> <u>7519/2017</u>	<u>Zé Silva</u>	SD	MG	Enrijecimento	Retirada pelo autor	Crédito de carbono e afins
<u>PL</u> <u>7578/2017</u>	<u>Zé Silva</u>	SD	MG	Enrijecimento	Tramitando	Crédito de carbono e afins
<u>PL</u> <u>8236/2017</u>	<u>Rômulo Gouveia</u>	PSD	PB	Enrijecimento	Apensada	Crime ambiental
<u>PL</u> <u>8855/2017</u>	<u>Givaldo Carimbão</u>	PHS	AL	Enrijecimento	Apensada	Crime ambiental

<u>PL</u> 9042/2017	<u>Newton</u> <u>Cardoso Jr</u>	PMDB	MG	Enrijecimento	Apensada	Crime ambiental
<u>PL</u> 9078/2017	<u>Francisco</u> <u>Floriano</u>	DEM	RJ	Enrijecimento	Apensada	Crime ambiental
<u>PL</u> 9392/2017	<u>Cabo</u> <u>Sabino</u>	PR	CE	Enrijecimento	Apensada	Crime ambiental
<u>PL</u> 8217/2017	<u>Danrlei de</u> <u>Deus</u> <u>Hinterholz</u>	PSD	RS	Enrijecimento	Apensada	Impostos e afins
<u>PL</u> 7477/2017	<u>Veneziano</u> <u>Vital do</u> <u>Rêgo</u>	PMDB	PB	Enrijecimento	Arquivada	Jardins botânicos
<u>PLP</u> 400/2017	<u>Lucio</u> <u>Mosquini</u>	PMDB	RO	Enrijecimento	Apensada	Orçamento fiscal e afins
<u>PL</u> 8385/2017	<u>Mário</u> <u>Heringer</u>	PDT	MG	Enrijecimento	Tramitando	Parque Nacional
<u>PL</u> 8823/2017	<u>Hugo Leal</u>	PSB	RJ	Flexibilização	Tramitando	Parque Nacional
<u>PL</u> 7336/2017	<u>Cabo</u> <u>Sabino</u>	PR	CE	Flexibilização	Arquivada	Praia
<u>PL</u> 6914/2017	<u>Evair</u> <u>Vieira de</u> <u>Melo</u>	PV	ES	Enrijecimento	Retirada pelo autor	Preservação de espécie vegetal específica
<u>PL</u> 7256/2017	<u>Lindomar</u> <u>Garçon</u>	PRB	GO	Enrijecimento	Arquivada	Programa de Apoio à Conservação Ambiental
<u>PL</u> 7324/2017	<u>Milton</u> <u>Monti</u>	PR	SP	Enrijecimento	Arquivada	Proíbe a construção de usinas hidrelétricas
<u>PL</u> 7270/2017	<u>Irajá Abreu</u>	PSD	TO	Flexibilização	Apensada	Regulação fundiária urbana
<u>PL</u> 8411/2017	<u>Carlos</u> <u>Bezerra</u>	PMDB	MT	Enrijecimento	Arquivada	Regularização fundiária e/ou reforma agrária
<u>PL</u> 9044/2017	<u>Evair</u> <u>Vieira de</u> <u>Melo</u>	PV	ES	Enrijecimento	Tramitando	Restrição à importação
<u>PL</u> 7305/2017	<u>Cabuçu</u> <u>Borges</u>	PMDB	AC	Enrijecimento	Arquivada	Servidão ambiental
<u>PL</u> 9051/2017	<u>Covatti</u> <u>Filho</u>	PP	RS	Flexibilização	Tramitando	Terras indígenas e/ou quilombolas
<u>PL</u> 9192/2017	<u>Dagoberto</u> <u>Nogueira</u>	PDT	MS	Flexibilização	Apensada	Terras indígenas e/ou quilombolas

<u>PL</u> <u>8671/2017</u>	<u>Carlos</u> <u>Henrique</u> <u>Gaguim</u>	PODE	TO	Enrijecimento	Tramitando	Unidades de Conservação (UCs)
<u>PL</u> <u>7325/2017</u>	<u>Vander</u> <u>Loubet</u>	PT	MS	Flexibilização	Arquivada	Vegetação nativa

Fonte: Elaborada pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos Deputados.

Tabela 12 – Projetos ano 2018

Projeto	Autor	Partido	UF	Classificação	Status	Assunto
PL 10067/2018	<u>Covatti Filho</u>	PP	RS	Enrijecimento	Apensada	Restrição à importação
PL 10428/2018	<u>Floriano Pesaro</u>	PSDB	SP	Enrijecimento	Apensada	Construção sustentável
PL 10678/2018	<u>Erika Kokay</u>	PT	DF	Enrijecimento	Tramitando	Licenciamento
PL 10717/2018	<u>Heitor Schuch</u>	PSB	RS	Enrijecimento	Arquivada	Preservação de espécie vegetal específica
PL 10737/2018	<u>Evair Vieira de Melo</u>	PP	ES	Enrijecimento	Tramitando	Restrição à importação
PL 10782/2018	<u>Erika Kokay</u>	PT	DF	Enrijecimento	Tramitando	Terras indígenas e/ou quilombolas
PL 10789/2018	<u>Evair Vieira de Melo</u>	PP	ES	Enrijecimento	Apensada	Restrição à importação
PL 10874/2018	<u>Lincoln Portela</u>	PR	MG	Enrijecimento	Tramitando	Mineração e/ou garimpo
PL 9790/2018	<u>Mário Heringer</u>	PDT	MG	Enrijecimento	Apensada	Licitação pública
PL 9923/2018	<u>Covatti Filho</u>	PP	RS	Enrijecimento	Apensada	Restrição à importação
PL 9950/2018	<u>Alessandro Molon</u>	PSB	RJ	Enrijecimento	Tramitando	Pantanal
PL 9988/2018	<u>Covatti Filho</u>	PP	RS	Enrijecimento	Apensada	Restrição à importação
PLP 560/2018	<u>Arnaldo Jardim</u>	PPS	SP	Enrijecimento	Apensada	Impostos e afins
PL 10082/2018	<u>Jorginho Mello</u>	PR	SC	Flexibilização	Tramitando	Parque Nacional
PL 10978/2018	<u>Baleia Rossi</u>	MDB	SP	Neutro	Tramitando	Mata Atlântica

Fonte: Elaborada pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos Deputados.

Tabela 13 – Projetos 2019

Projeto	Autor	Partido	UF	Classificação	Status	Assunto
<u>PLP</u> <u>127/2019</u>	<u>Zé Silva</u>	SOLIDARIEDADE	MG	Enrijecimento	Apensada	Licenciamento
<u>PLP</u> <u>241/2019</u>	<u>Clarissa Garotinho</u>	PROS	RJ	Enrijecimento	Tramitando	Petróleo e gás
<u>PL</u> <u>108/2019</u>	<u>Rodrigo Agostinho</u>	PSB	SP	Enrijecimento	Tramitando	Áreas de Preservação Permanente (APPs)
<u>PL</u> <u>110/2019</u>	<u>Celso Sabino</u>	PSDB	PA	Enrijecimento	Apensada	Mineração e/ou garimpo
<u>PL</u> <u>1130/2019</u>	<u>Jesus Sérgio</u>	PDT	AC	Enrijecimento	Arquivada	Mineração e/ou garimpo
<u>PL</u> <u>116/2019</u>	<u>Renata Abreu</u>	PODE	SP	Enrijecimento	Apensada	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
<u>PL</u> <u>1191/2019</u>	<u>Simplício Araújo</u>	SOLIDARIEDADE	MA	Enrijecimento	Tramitando	Crime ambiental
<u>PL</u> <u>148/2019</u>	<u>Heitor Schuch</u>	PSB	RS	Enrijecimento	Tramitando	Preservação de espécie vegetal específica
<u>PL</u> <u>1486/2019</u>	<u>Nilto Tatto</u>	PT	SP	Enrijecimento	Tramitando	Proíbe a construção de usinas hidrelétricas
<u>PL</u> <u>1770/2019</u>	<u>Gilberto Abramo</u>	PRB	MG	Enrijecimento	Apensada	Crime ambiental
<u>PL</u> <u>1963/2019</u>	<u>Helio Lopes</u>	PSL	RJ	Enrijecimento	Apensada	Rodovias
<u>PL</u> <u>1965/2019</u>	<u>Helio Lopes</u>	PSL	RJ	Enrijecimento	Apensada	Impostos e afins
<u>PL</u> <u>1996/2019</u>	<u>Célio Studart</u>	PV	CE	Enrijecimento	Tramitando	Reflorestamento
<u>PL</u> <u>2319/2019</u>	<u>Célio Studart</u>	PV	CE	Enrijecimento	Tramitando	Educação ambiental
<u>PL</u> <u>2616/2019</u>	<u>Paulo Ramos</u>	PDT	RJ	Enrijecimento	Tramitando	Guarda de parque
<u>PL</u> <u>2787/2019</u>	<u>Zé Silva</u>	SOLIDARIEDADE	MG	Enrijecimento	Tramitando	Crime ambiental
<u>PL</u> <u>2852/2019</u>	<u>Felipe Carreras</u>	PSB	PE	Enrijecimento	Tramitando	Comércio de madeira
<u>PL</u> <u>299/2019</u>	<u>Rubens Otoni</u>	PT	GO	Enrijecimento	Retirada pelo autor	Crime ambiental
<u>PL</u> <u>3001/2019</u>	<u>Bia Cavassa</u>	PSDB	MS	Enrijecimento	Apensada	Incêndios florestais
<u>PL</u> <u>3102/2019</u>	<u>Paulo Ramos</u>	PDT	RJ	Enrijecimento	Apensada	Comércio de madeira

<u>PL</u> <u>3117/2019</u>	<u>Vicentinho</u> <u>Júnior</u>	PL	TO	Enrijecimento	Tramitando	Cerrado
<u>PL</u> <u>312/2019</u>	<u>Rubens</u> <u>Otoni</u>	PT	GO	Enrijecimento	Apensada	Crime ambiental
<u>PL</u> <u>3291/2019</u>	<u>Gil Cutrim</u>	PDT	MA	Enrijecimento	Tramitando	Reflorestamento
<u>PL</u> <u>3337/2019</u>	<u>Rodrigo</u> <u>Agostinho</u>	PSB	SP	Enrijecimento	Apensada	Crime ambiental
<u>PL</u> <u>3338/2019</u>	<u>Rodrigo</u> <u>Agostinho</u>	PSB	SP	Enrijecimento	Apensada	Cerrado
<u>PL</u> <u>3430/2019</u>	<u>Leandre</u>	PV	PR	Enrijecimento	Tramitando	Nascentes
<u>PL</u> <u>364/2019</u>	<u>Alceu</u> <u>Moreira</u>	MDB	RS	Enrijecimento	Tramitando	Mata Atlântica.
<u>PL</u> <u>366/2019</u>	<u>Alceu</u> <u>Moreira</u>	MDB	RS	Enrijecimento	Tramitando	Impostos e afins
<u>PL</u> <u>3893/2019</u>	<u>Célio</u> <u>Studart</u>	PV	CE	Enrijecimento	Apensada	Crime ambiental
<u>PL</u> <u>3900/2019</u>	<u>Zé Vitor</u>	PL	MG	Enrijecimento	Apensada	Impostos e afins
<u>PL</u> <u>3999/2019</u>	<u>Charles</u> <u>Fernandes</u>	PSD	MG	Enrijecimento	Apensada	Mineração e/ou garimpo
<u>PL</u> <u>4093/2019</u>	<u>Marcelo</u> <u>Freixo</u>	PSOL	RJ	Enrijecimento	Apensada	Licenciamento
<u>PL</u> <u>4267/2019</u>	<u>David</u> <u>Soares</u>	DEM	SP	Enrijecimento	Apensada	Balões
<u>PL</u> <u>4293/2019</u>	<u>Lincoln</u> <u>Portela</u>	PL	MG	Enrijecimento	Apensada	Mineração e/ou garimpo
<u>PL</u> <u>4387/2019</u>	<u>Capitão</u> <u>Alberto</u> <u>Neto</u>	PRB	AM	Enrijecimento	Tramitando	Fundo Amazônia.
<u>PL</u> <u>4623/2019</u>	<u>Pedro</u> <u>Augusto</u> <u>Bezerra</u>	PTB	CE	Enrijecimento	Tramitando	Caatinga
<u>PL</u> <u>4650/2019</u>	<u>Expedito</u> <u>Netto</u>	PSD	RO	Enrijecimento	Apensada	Crime ambiental
<u>PL</u> <u>4689/2019</u>	<u>Zé Vitor</u>	PL	MG	Enrijecimento	Tramitando	Desmatamento
<u>PL</u> <u>4690/2019</u>	<u>Zé Vitor</u>	PL	MG	Enrijecimento	Apensada	Crime ambiental
<u>PL</u> <u>4708/2019</u>	<u>Luiz</u> <u>Antônio</u> <u>Corrêa</u>	PL	RJ	Enrijecimento	Apensada	Guarda de parque
<u>PL</u> <u>4778/2019</u>	<u>Christino</u> <u>Aureo</u>	PP	RJ	Enrijecimento	Tramitando	Microbacias hidrográficas
<u>PL</u> <u>4782/2019</u>	<u>Nereu</u> <u>Crispim</u>	PSL	RS	Enrijecimento	Apensada	Impostos e afins
<u>PL</u> <u>4907/2019</u>	<u>Raul Henry</u>	MDB	PE	Enrijecimento	Tramitando	Crime ambiental

<u>PL</u> <u>5117/2019</u>	<u>Zé Vitor</u>	PL	MG	Enrijecimento	Apensada	Impostos e afins
<u>PL</u> <u>5125/2019</u>	<u>Célio Studart</u>	PV	CE	Enrijecimento	Apensada	Crime ambiental
<u>PL</u> <u>5131/2019</u>	<u>Camilo Capiberibe</u>	PSB	AP	Enrijecimento	Tramitando	Crime ambiental
<u>PL</u> <u>515/2019</u>	<u>Eduardo Braide</u>	PMN	MA	Enrijecimento	Apensada	Mineração e/ou garimpo
<u>PL</u> <u>5204/2019</u>	<u>Pedro Lucas Fernandes</u>	PTB	MA	Enrijecimento	Tramitando	Acesso a informação
<u>PL</u> <u>5213/2019</u>	<u>Delegado Éder Mauro</u>	PSD	PA	Enrijecimento	Apensada	Mineração e/ou garimpo
<u>PL</u> <u>5280/2019</u>	<u>Paulo Ramos</u>	PDT	RJ	Enrijecimento	Devolvida ao autor	Incêndios florestais
<u>PL</u> <u>5442/2019</u>	<u>Rodrigo Agostinho</u>	PSB	SP	Enrijecimento	Tramitando	Conformidade ambiental
<u>PL</u> <u>5607/2019</u>	<u>Camilo Capiberibe</u>	PSB	AP	Enrijecimento	Apensada	Orçamento fiscal e afins
<u>PL</u> <u>5634/2019</u>	<u>Otto Alencar Filho</u>	PSD	BA	Enrijecimento	Tramitando	Reflorestamento
<u>PL</u> <u>5702/2019</u>	<u>Nilto Tatto</u>	PT	SP	Enrijecimento	Apensada	Fundo Amazônia.
<u>PL</u> <u>5710/2019</u>	<u>Cássio Andrade</u>	PSB	PA	Enrijecimento	Tramitando	Neutralização de Carbono
<u>PL</u> <u>5967/2019</u>	<u>Aroldo Martins</u>	REPUBLICANOS	PR	Enrijecimento	Tramitando	Preservação de espécie vegetal específica
<u>PL</u> <u>6079/2019</u>	<u>Camilo Capiberibe</u>	PSB	AP	Enrijecimento	Tramitando	Extratativismo e/ou agricultura sustentável
<u>PL</u> <u>6271/2019</u>	<u>Eduardo Costa</u>	PTB	PA	Enrijecimento	Tramitando	Amazônia
<u>PL</u> <u>6286/2019</u>	<u>Camilo Capiberibe</u>	PSB	AP	Enrijecimento	Tramitando	Crime de fraude e falsificação de títulos de propriedade.
<u>PL</u> <u>6529/2019</u>	<u>Pedro Uczai</u>	PT	SC	Enrijecimento	Tramitando	Agrofloresta
<u>PL</u> <u>716/2019</u>	<u>Fábio Trad</u>	PSD	MS	Enrijecimento	Apensada	Mineração e/ou garimpo
<u>PL</u> <u>784/2019</u>	<u>Rodrigo Agostinho</u>	PSB	SP	Enrijecimento	Tramitando	Reserva particular
<u>PL</u> <u>1164/2019</u>	<u>Lucio Mosquini</u>	MDB	RO	Flexibilização	Tramitando	Comércio de madeira
<u>PL</u> <u>1709/2019</u>	<u>Capitão Alberto Neto</u>	PRB	AM	Flexibilização	Tramitando	Áreas de Preservação Permanente (APPs)

<u>PL</u> <u>2001/2019</u>	<u>Pinheirinho</u>	PP	MG	Flexibilização	Tramitando	Unidades de Conservação (UCs)
<u>PL</u> <u>2294/2019</u>	<u>Zé Vitor</u>	PR	MG	Flexibilização	Tramitando	Recursos hídricos
<u>PL</u> <u>2475/2019</u>	<u>Jose Mario Schreiner</u>	DEM	GO	Flexibilização	Tramitando	Biocombustíveis Florestais
<u>PL</u> <u>2510/2019</u>	<u>Rogério Peninha Mendonça</u>	MDB	SC	Flexibilização	Tramitando	Áreas de Preservação Permanente (APPs)
<u>PL</u> <u>3045/2019</u>	<u>Nelson Barbudo</u>	PSL	MT	Flexibilização	Apensada	Terras indígenas e/ou quilombolas
<u>PL</u> <u>3128/2019</u>	<u>Mara Rocha</u>	PSDB	AC	Flexibilização	Tramitando	Comércio de madeira
<u>PL</u> <u>4245/2019</u>	<u>Heitor Freire</u>	PSL	CE	Flexibilização	Tramitando	Reserva Extrativista
<u>PL</u> <u>4261/2019</u>	<u>Zé Vitor</u>	PL	MG	Flexibilização	Apensada	Áreas de Preservação Permanente (APPs)
<u>PL</u> <u>4447/2019</u>	<u>Silas Câmara</u>	PRB	AM	Flexibilização	Apensada	Terras indígenas e/ou quilombolas
<u>PL</u> <u>4472/2019</u>	<u>Fabio Schiochet</u>	PSL	SC	Flexibilização	Apensada	Áreas de Preservação Permanente (APPs)
<u>PL</u> <u>5467/2019</u>	<u>Joenia Wapichana</u>	REDE	RR	Flexibilização	Tramitando	Multas ambientais
<u>PL</u> <u>5822/2019</u>	<u>Delegado Éder Mauro</u>	PSD	PA	Flexibilização	Tramitando	Mineração e/ou garimpo
<u>PL</u> <u>6024/2019</u>	<u>Mara Rocha</u>	PSDB	AC	Flexibilização	Tramitando	Reserva Extrativista
<u>PL</u> <u>6289/2019</u>	<u>Coronel Tadeu</u>	PSL	SP	Flexibilização	Tramitando	Polícia Militar
<u>PL</u> <u>984/2019</u>	<u>Vermelho</u>	PSD	PR	Flexibilização	Tramitando	Unidades de Conservação (UCs)
<u>PL</u> <u>1818/2019</u>	<u>Toninho Wandscheer</u>	PROS	PR	Neutro	Tramitando	Capital Nacional da Erva-Mate Sombreada
<u>PL</u> <u>6472/2019</u>	<u>Lídice da Mata</u>	PSB	BA	Neutro	Devolvida ao autor	Criação de dia

Fonte: Elaborada pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos Deputados.

Tabela 14 – Projetos ano 2020

Projeto	Autor	Partido	UF	Classificação	Status	Assunto
<u>PL</u> <u>1653/2020</u>	<u>Miguel</u> <u>Haddad</u>	PSDB	SP	Enrijecimento	Tramitando	Consórcios públicos
<u>PL</u> <u>1974/2020</u>	<u>Bia</u> <u>Cavassa</u>	PSDB	MS	Enrijecimento	Apensada	Crime ambiental
<u>PL</u> <u>572/2020</u>	<u>Capitão</u> <u>Alberto</u> <u>Neto</u>	REPUBLICANOS	AM	Enrijecimento	Tramitando	Desmatamento
<u>PL</u> <u>2257/2020</u>	<u>Patrus</u> <u>Ananias</u>	PT	MG	Enrijecimento	Tramitando	Educação ambiental
<u>PL</u> <u>2776/2020</u>	<u>Flávia</u> <u>Arruda</u>	PL	DF	Flexibilização	Tramitando	Floresta Nacional
<u>PL</u> <u>2808/2020</u>	<u>Celina</u> <u>Leão</u>	PP	DF	Flexibilização	Tramitando	Floresta Nacional
<u>PL</u> <u>296/2020</u>	<u>Felipe</u> <u>Carreras</u>	PSB	PE	Flexibilização	Tramitando	Fundo Nacional do Meio Ambiente
<u>PL</u> <u>236/2020</u>	<u>Isnaldo</u> <u>Bulhões</u> <u>Jr.</u>	MDB	AL	Enrijecimento	Apensada	Mineração e/ou garimpo
<u>PL</u> <u>1073/2020</u>	<u>Miguel</u> <u>Haddad</u>	PSDB	SP	Enrijecimento	Tramitando	Queimadas
<u>PL</u> <u>2363/2020</u>	<u>Carlos</u> <u>Henrique</u> <u>Gaguim</u>	DEM	TO	Flexibilização	Tramitando	Regularização fundiária e/ou reforma agrária
<u>PL</u> <u>2633/2020</u>	<u>Zé Silva</u>	SOLIDARIEDADE	MG	Flexibilização	Tramitando	Regularização fundiária e/ou reforma agrária
<u>PL</u> <u>313/2020</u>	<u>Júnior</u> <u>Ferrari</u>	PSD	PA	Flexibilização	Tramitando	Reserva Extrativista
<u>PL</u> <u>2429/2020</u>	<u>Marcelo</u> <u>Brum</u>	PSL	RS	Flexibilização	Tramitando	Reserva legal
<u>PL</u> <u>1737/2020</u>	<u>Capitão</u> <u>Alberto</u> <u>Neto</u>	REPUBLICANOS	AM	Flexibilização	Apensada	Terras indígenas e/ou quilombolas
<u>PL</u> <u>1426/2020</u>	<u>Hiran</u> <u>Gonçalves</u>	PP	RR	Flexibilização	Apensada	Terras pertencentes à União
<u>PL</u> <u>1304/2020</u>	<u>Jhonatan</u> <u>de Jesus</u>	REPUBLICANOS	RR	Flexibilização	Lei	Terras pertencentes à União
<u>PL</u> <u>2320/2020</u>	<u>Mauro</u> <u>Nazif</u>	PSB	RO	Flexibilização	Tramitando	Terras pertencentes à União
<u>PL</u> <u>2322/2020</u>	<u>Mauro</u> <u>Nazif</u>	PSB	RO	Flexibilização	Tramitando	Terras pertencentes à União

<u>PL</u> <u>531/2020</u>	<u>Felipe</u> <u>Carreras</u>	PSB	PE	Enrijecimento	Tramitando	Unidades de conservação (UCs)
<u>PL</u> <u>654/2020</u>	<u>Lincoln</u> <u>Portela</u>	PL	MG	Enrijecimento	Apensada	Unidades de conservação (UCs)

Fonte: Elaborada pelo autor com base no banco de dados da Câmara dos Deputados.